



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVI - N.º 18

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1971

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER

N.º 16, DE 1971

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 3, de 1971 (CN), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.136, de 7 de dezembro de 1970, que "altera a legislação pertinente ao Imposto sobre Produtos Industrializados".

Relator: Sr. Fernando Gama

A Mensagem n.º 3, de 1971 (número 480/70, na Presidência da República), submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.136, de 7 de dezembro de 1970, que "altera a legislação pertinente ao Imposto sobre Produtos Industrializados", dando nova redação ao art. 25 da Lei n.º 4.502, de 30 de novembro de 1964, alterado pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 34, de 18 de novembro de 1966, e pelo art. 18 do Decreto-lei n.º 400, de 30 de dezembro de 1968.

As razões que determinaram e justificam a edição do Decreto-lei número 1.136, de 7 de dezembro de 1970, ora em exame, estão contidas na exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, assim consubstanciadas:

"O anexo projeto de decreto-lei, que tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Exceléncia, objetiva incentivar a instalação, modernização e ampliação dos estabelecimentos industriais, permitindo-lhes o crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre as máquinas, aparelhos e equipamentos que adquirirem para aquêle fim. O direito ao crédito em questão só vem sendo permitido em relação ao impôsto incidente sobre as matérias-primas, produtos intermediários e material de embala-

gem adquiridos para emprêgo na industrialização de produtos tributados, vedado em relação aos bens destinados a integrar o ativo fixo do estabelecimento industrial adquirente.

Por outro lado, a aludida permissão ficará restrita aos referidos equipamentos, quando de produção nacional, o que implicará, por sua vez, em incentivar a indústria nacional desses equipamentos.

Finalmente, a seleção das máquinas, aparelhos e equipamentos abrangidos pelos incentivos em questão será feita por este Ministério em consonância com as diretrizes traçadas por Vossa Exceléncia para o desenvolvimento econômico do País."

A rigor, apenas o § 2.º constitui inovação, uma vez que, em relação aos demais dispositivos, o Decreto-lei reproduz ipsius literis normas já em vigor, com a redação que lhes foi dada pela alteração 8.ª do art. 2.º do Decreto-lei n.º 34, de 18 de dezembro de 1966, excluído o seu § 2.º, revogado pelo art. 18 do Decreto-lei n.º 400, de 30 de dezembro de 1968.

Assim, temos a considerar, tão-somente, o seguinte:

"§ 2.º — O Ministro da Fazenda poderá atribuir aos estabelecimentos industriais o direito de crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo a máquinas, aparelhos e equipamentos, de produção nacional, inclusive quando adquiridos de comerciantes não contribuintes do referido imposto, destinados a sua instalação, ampliação ou modernização e que integrarem o seu ativo fixo, de acordo com as diretrizes

gerais de política de desenvolvimento econômico do País."

Com exclusão da parte final, que nos parece, data venia, supérflua e, como tal, perfeitamente dispensável, não resta dúvida que a permissão do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre máquinas, aparelhos e equipamentos, reveste-se da maior importância, face ao que pode representar como fator positivo de dinamização do processo industrial, seja em relação à implantação de novas indústrias, seja no que concerne à modernização e ampliação das existentes.

Somos, assim, pela aprovação da Mensagem n.º 3, de 1971 (n.º 480/70, na Presidência da República), na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 16, DE 1971 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.136, de 7 de dezembro de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.136, de 7 de dezembro de 1970, que "altera a legislação pertinente ao Imposto sobre Produtos Industrializados".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1971. — Senador Carvalho Pinto, Presidente — Deputado Fernando Gama, Relator — Senador Ruy Santos — Senador Wilson Gonçalves — Senador Matos Leão — Senador Celso Ramos — Senador Alexandre Costa — Senador Fausto Castello-Branco — Senador Geraldo Mesquita — Senador Lourival Batista — Senador Ruy Carneiro — Deputado Altair Chagas — Deputado Sussumu Hirata — Deputado Norberto Schmidt.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

PARECER

N.º 17, DE 1971 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 4, de 1971 (CN), do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.137/70, que "instaura incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento industrial, e dá outras providências".

Relator: Sr. Matos Leão

Com vistas ao disposto no § 1.º do art. 56 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.137, de 7 de dezembro de 1970. O mencionado diploma tem por objeto instituir incentivos fiscais e financeiros para o nosso desenvolvimento industrial, e dar outras providências relacionadas com o assunto.

Na exposição de motivos que acompanha o processado, o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio acentua que "a utilização dos incentivos de caráter fiscal e creditício tem-se revelado eficaz instrumento de promoção do desenvolvimento do País, possibilitando o constante aumento dos investimentos privados no setor industrial.

Posssegue argumentando que tal fato é evidenciado pelas estatísticas

referentes a aplicações de recursos na atividade fabril a partir das isenções de impostos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial, criado em 1964. Tais incentivos ascendiam, em 1969, ao montante de 1 bilhão de dólares.

Ocorre, entretanto, que os citados incentivos foram instituídos por leis diversas, específicas e temporárias, daí decorrendo a necessidade de unificar a legislação pertinente, de molde a extrair o maior rendimento possível dos recursos, em prol da indústria pátria.

Nota-se, da leitura do art. 1.º do Decreto-lei sob exame, que o mesmo prevê as seguintes modalidades de incentivos fiscais e financeiros:

- a) isenção de Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados, para equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, acessórios e ferramentas, sem similar nacional, bem como de partes que sirvam de complemento à produção nacional;
- b) crédito ao comprador de equipamento nacional do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos termos do Decreto-lei n.º 1.136, de 7 de dezembro de 1970;
- c) depreciação acelerada sobre os bens de fabricação nacional, pa-

ra efeito de apuração do Imposto de Renda;

- d) apoio financeiro preferencial, por entidades oficiais de crédito, obedecida a política financeira e creditícia do Governo e atendidos os dispositivos estatutários das entidades financeiras;
- e) registro de financiamento ou de investimento estrangeiro, obedecidas as normas baixadas pelas autoridades monetárias e cambiais;
- f) concessão de prioridade para exame, pelo Conselho de Política Aduaneira, de alteração de alíquotas aduaneiras, com o objetivo de estimular e amparar a indústria nacional.

Determina, ainda o art. 2.º que caberá ao Ministério da Indústria e do Comércio a concessão dos incentivos acima referidos, bem como a fixação das condições a serem cumpridas pelos beneficiários.

Ressalta do exposto que o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio promoveu, conjuntamente com os Srs. Ministros da Fazenda e do Planejamento, uma reformulação dos incentivos fiscais e creditícios para o desenvolvimento industrial, visando a unificar e dinamizar a legislação referente aos mesmos.

A política dos incentivos fiscais e financeiros deu, com relação à indústria nacional, resultados bem satisfatórios; a iniciativa governamental tendente a melhorar êsses índices só pode merecer nosso apoio.

Ante o exposto, nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

N.º 17, de 1971 (CN)

**Aprova o texto do Decreto-lei
n.º 1.137, de 7 de dezembro de 1970**

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.137, de 7 de dezembro de 1970, que “institui incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento industrial, e dá outras providências”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1971. — Deputado Alberto Hoffmann, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Senador Matos Leão, Relator. — Senador Ruy Santos — Senador Carvalho Pinto — Senador Wilson Gonçalves — Senador Celso Ramos — Senador Fausto Castello-Branco — Senador Alexandre Costa — Senador Geraldo Mesquita — Senador Ruy Carneiro — Deputado Mário Mondino — Deputado Italo Fittipaldi — Deputado Arthur Fonseca — Deputado Faria Lima — Deputado Arthur Santos — Deputado Adhemar de Barros Filho.

PARECER
N.º 18, DE 1971

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar a Mensagem n.º 15, de 1971-CN (Mensagem n.º 14/71 — na Presidência da República), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.148, de 22 de janeiro de 1971, que “dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto-lei n.º 1.144, de 31 de dezembro de 1970”.

Relator: Sr. Alberto Hoffmann.

Nos termos do § 1.º do artigo 55 da Constituição, o Sr. Presidente da

República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado da Justiça, o texto do Decreto-lei n.º 1.148, de 22 de janeiro de 1971, que “dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto-lei n.º 1.144, de 31 de dezembro de 1970”.

2. Na Exposição de Motivos n.º 28, de 1971, enviada ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro da Justiça afirma que, para solucionar o urgente problema do funcionamento da Justiça Militar de 1.ª Instância, foi editado o Decreto-lei n.º 1.144, de 31 de dezembro de 1970, que autorizou a Presidência do egrégio Superior Tribunal Militar a convocar os atuais Substitutos de Auditor para o exercício das atribuições dos titulares dos cargos de Auditor e Auditor Substituto, nos casos de vaga, férias ou licença e com os vencimentos correspondentes ao cargo cujas funções exercerem”.

3. “Ocorre que, por circunstâncias que à época era impossível prover”, prossegue o referido documento, “ainda não estão fixados em lei os vencimentos correspondentes ao cargo de Auditor Substituto, o que torna impossível a convocação do Substituto de Auditor para esse cargo.”

4. No entanto, como ressalta a Exposição de motivos, “essa convocação é absolutamente urgente e necessária, em razão dos volumosos processos por crimes contra a Segurança Nacional que tramitam pelas Auditorias da Justiça Militar”.

5. O Decreto-lei n.º 1.144, de 1970, fixou, portanto, no seu artigo 2.º, “os vencimentos que os atuais Substitutos de Auditor perceberão no exercício das atribuições de Auditores Substitutos”, podendo, ainda, com essa provisão, “convocar o atual Substituto de Auditor para funcionar concomitantemente com o Auditor titular, enquanto estiverem vagos os cargos de Auditor Substituto, criados pela nova Lei de Organização Judiciária Militar”.

6. A medida, como se vê, é urgente e encontra apoio no artigo 55, incisos I e III, da Constituição Federal, dela não decorrendo qualquer aumento de despesa.

Assim, nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

N.º 18, DE 1971 (CN)

**Aprova o texto do Decreto-lei
número 1.148, de 22 de janeiro de
1971.**

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.148, de 22 de janeiro de 1971, que “dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto-lei n.º 1.144, de 31 de dezembro de 1970”.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1971. — Senador Alexandre Costa, Presidente — Deputado Alberto Hoffmann, Relator — Senador Orlando Zancaner — Senador Renato Franco — Senador Augusto Franco — Deputado Lauro Leitão — Deputado Cláudio Leite — Deputado Roberto Gebara — Senador José Guiomard — Senador Milton Trindade — Senador João Calmon — Deputado Airon Rios — Deputado Vargas Oliveira — Deputado Francisco Pinto.

PARECER
N.º 19, DE 1971

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar a Mensagem n.º 19, de 1971 — CN (Mensagem n.º 18, de 1971 — na Presidência da República), submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.152, de 24 de fevereiro de 1971, que “reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Distrito Federal.”

Relator: Sr. Ary Alcântara

Nos termos do § 1.º do art. 51 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, o texto do Decreto-lei n.º 1.152, de 24 de fevereiro de 1971, que “reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Distrito Federal”.

2. Na Exposição de Motivos n.º 14, de 1971, enviada ao Exmo. Sr. Presidente da República e anexa ao pro-

cessado, o Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral ressalta que "o anteprojeto em causa" — e que resultou no Decreto-lei n.º 1.152, de 24 de fevereiro de 1971 — "foi elaborado com observância das mesmas diretrizes estabelecidas por V. Exa. para o recente reajustamento dos vencimentos dos servidores federais, consubstanciado no Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971".

3. Assinala ainda o titular da Pasta do Planejamento que a "despesa decorrente das disposições do anteprojeto será atendida com recursos já consignados no orçamento do corrente ano, inclusive na forma prevista no art. 6.º da Lei n.º 5.641, de 3 de

dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1971", onde se destaca um Fundo de Reserva Orçamentária no valor de Cr\$ 10.898.000,00.

4. Ante o exposto, nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N.º 19, de 1971 (CN)**

**Aprova o texto do Decreto-lei
n.º 1.152, de 24 de fevereiro de
1971.**

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.152, de 24 de fe-

vereiro de 1971, que "reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Distrito Federal".

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1971. — Deputado Fernando Corrêa, Presidente — Deputado Ary Alcântara, Relator — Senador Ozires Teixeira — Senador Ruy Santos — Senador Heitor Dias — Senador Tarso Dutra — Deputado Garcia Neto — Senador Adalberto Sena — Senador Teotônio Vilela — Senador Augusto Franco — Deputado Henrique Alves — Deputado Florim Coutinho — Senador Antônio Fernandes — Senador Lenoir Vargas — Deputado Djalma Bessa.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
N.º 5, de 1971**

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.135, de 3 de dezembro de 1970.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.135, de 3 de dezembro de 1970, que "dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional, e dá outras providências".

Senado Federal, em 29 de abril de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
N.º 6, de 1971**

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.141, de 30 de dezembro de 1970.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.141, de 30 de dezembro de 1970, que "estende até 1975, os efeitos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 498, de 13 de março de 1969".

Senado Federal, em 29 de abril de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
N.º 7, de 1971**

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.145, de 31 de dezembro de 1970.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.145, de 31 de dezembro de 1970, que "prorroga o disposto no caput do artigo 28 da Lei n.º 4.882, de 29 de novembro de 1965, e dá outras providências".

Senado Federal, em 29 de abril de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
N.º 8, de 1971**

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.142, de 30 de dezembro de 1970.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.142, de 30 de dezembro de 1970, que "altera e consolida a legislação referente ao Fundo de Marinha Mercante, dispõe sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, e dá outras providências".

Senado Federal, em 29 de abril de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 9, de 1971

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.138, de 11 de dezembro de 1970.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.138, de 11 de dezembro de 1970, que “dispõe sobre o oferecimento à subscrição pública de ações do Banco da Amazônia S. A., e dá outras providências”.

Senado Federal, em 29 de abril de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 10, de 1971

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.143, de 30 de dezembro de 1970.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.143, de 30 de dezembro de 1970, que “dispõe sobre a Marinha Mercante e a construção naval”.

Senado Federal, em 29 de abril de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 11, de 1971

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.159, de 17 de março de 1971.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.159, de 17 de março de 1971, que “dá nova redação ao caput do art. 1º do Decreto-lei n.º 1.145, de 31 de dezembro de 1970”.

Senado Federal, em 29 de abril de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

**ATA DA 19.ª SESSÃO
EM 29 DE ABRIL DE 1971**

**1.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDBERG

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcanti — Leandro Maciel — Lourival Batista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro —

Franco Montoro — Benedito Ferreira Ozires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— N.º 60/71 (n.º 75/71, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da

Câmara n.º 24/70 (n.º 2.075/69, na Casa de origem), que altera o art. 19 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19-4-41, alterado pela Lei n.º 2.514, de 27-6-55, que dispõe sobre bem de família (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.653, de 27-4-71).

OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO A REVISÃO DO SENADO, AUTÓGRAFOS DO SEGUNTE PROJETO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 2, DE 1971

(N.º 2.348-B/70, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Altera o item XXIX do art. 89 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — O item XXIX do art. 89 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 89 —
XXIX — Efetuar o transporte remunerado, quando o veículo não fôr devidamente licenciado para esse fim, salvo em caso de força maior e com permissão da autoridade competente.**

Penalidade: Grupo I, apreensão do veículo e da Carteira Nacional de Habilitação.”

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 395, DE 1970

Do Poder Executivo

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que “altera o item XXIX do art. 89 da Lei n.º 5.108, de 21 de setem-

bro de 1966 que institui o Código Nacional de Trânsito".

Brasília, em 10 de novembro de 1970. — Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Brasília, em 15 de outubro de 1970.
GM-836-B

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Com o Ofício n.º GGG n.º 722-69, o Senhor Governador do Estado da Guanabara submeteu a este Ministério minuta de decreto-lei visando à alteração do Código Nacional de Trânsito para o fim de prever a infração que se tipifica no transporte remunerado de passageiros em veículos particulares.

Alegam as repartições estaduais que a repressão do abuso em tela, nos termos dos dispositivos legais por elas invocados, não vem merecendo acolhida por parte dos Juízes das Varas da Fazenda Pública, do que decorre a concessão de sucessivos mandados de segurança, através de sentenças fundadas nas circunstâncias de que a apreensão de veículos utilizados naquela prática ilícita constitui-se medida que desborda da penalidade imposta pelo Código Nacional de Trânsito para esse fim.

Examinada a matéria nesta Secretaria de Estado, o Conselho Nacional de Trânsito e, a seguir, a Consultoria Jurídica, concluíram que a proposta do Governo da Guanabara merece acolhida, cujo projeto me permite anexar propondo seu encaminhamento ao Congresso Nacional através de mensagem projetada com fundamento no § 2.º do art. 51 da Constituição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.108

DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito.

Art. 89 — É proibido a todo o condutor de veículo:

XXIX. — efetuar o transporte remunerado, quando o veículo não for

devidamente licenciado para esse fim, salvo em caso de força maior e com permissão da autoridade competente.

Penalidade: Grupo 3 e apreensão da Carteira de Habilitação.

.....
Of. n.º 660-SAP-70.

Em 10 de novembro de 1970,
Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, relativa a projeto de lei que "altera o item XXIX do art. 89 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 5, DE 1971

Em 29 de abril de 1971

Votos de congratulações com a nova Mesa do Senado:

- do Governador do Estado de São Paulo — SP;
- do Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União — DF;
- do Vice-Reitor da Universidade de Brasília — DF;
- do Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal — DF.

Comunicação de eleição e posse:

- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubajara — CE;
- da Mesa da Câmara Municipal de Penafora — CE;
- da Mesa da Câmara Municipal de Maragogipe — BA;
- da Mesa da Câmara Municipal de Medeiros Neto — BA;
- da Mesa da Câmara Municipal de Rosário Oeste — MT;

- do Governador do Estado de Mato Grosso — MT;
- da Mesa da Câmara Municipal de Irapuã — SP;
- do Deputado Benedito de Carvalho Neto — SC.

Diversos:

- do Sr. Huascar Lopes Portugal — comunicando sua nomeação para Prefeito em Área de Segurança do Município de Almeirim — PA;
- do Sr. Antônio Corrêa de Oliveira, Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco — PE, comunicando a aprovação de voto de congratulações com o Senado pela eleição dos Senadores Paulo Guerra e João Cleofas — para Presidência da Comissão de Agricultura e de Finanças, respectivamente;
- do Vereador Manoel Malaquias da Rocha, Presidente da Câmara de Vereadores de Caetés — PE, dirigindo apelo no sentido de que seja desarquivado o Projeto de Lei n.º 41, de 1970;
- do Sr. José Inácio da Silva Filho — comunicando a fundação da Sociedade dos Estudantes Universitários de Alagoa Grande — PB, e a eleição de sua Diretoria;
- do Sr. Carlos Francisco Marques Pinto, 1.º-Secretário da Câmara Municipal de Santo Amaro — BA, encaminhando cópia da Moção n.º 1 de pesar pelo falecimento do Dr. João Mendes da Costa Filho;
- do Sr. José Maurício Silva, Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Minas Gerais, sugerindo a vigência da Lei de Previdência Social Rural para o dia 25 de maio, dia consagrado ao Trabalhador Rural;
- do Sr. Antônio Visotto, Secretário da Câmara Municipal de Brásópolis — MG, encaminhando cópia da Ata da Sessão solene em comemoração ao 7.º aniversário da Revolução de março de 1964;
- do Sr. Clóvis Lissaf, Presidente da Câmara Municipal de Osas-

- co — SP, congratulando-se com o Senado pela apresentação do Projeto de Lei que concede aposentadoria aos 25 anos de serviço à mulher que trabalha;
- do Dr. Fábio Celso de Jesus Liporoni, Presidente da Câmara Municipal de Franca — SP, congratulando-se com o Senado pela apresentação do Projeto de Lei que concede aposentadoria aos 25 anos de serviço à mulher que trabalha;
- do Sr. Marcelino Romano Machado, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, comunicando a promoção de um ciclo de palestras em comemoração ao 7.º aniversário da Revolução de 1964;
- do Sr. Antônio Ferreira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Canoas — RS, fazendo apelo no sentido de que a Eletrobrás permita a troca das Obrigações ao Portador, emitidas para resgate do empréstimo compulsório pago junto com as contas de Energia Elétrica, por ações dessa Empresa;
- da Câmara de Vereadores de Tuparendi — RS, solicitando aprovação na íntegra do Projeto de Aposentadoria e Vantagens dos Pequenos Agricultores;
- do Sr. Ezalter da Luz Rodrigues, Presidente Geral da Associação dos Servidores Hidroviários do Rio Grande do Sul, encaminhando cópias dos memoriais enviados ao Presidente da República, Ministro do Trabalho e Governador do Rio Grande do Sul — no sentido de que o Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais seja excluído da aplicação das normas contidas no Ato Normativo n.º 53/70;
- do Sr. Carlos Alberto Westendorff, Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Sul — RS, encaminhando cópia da proposição de autoria do Vereador João Xavier — no sentido de que a Eletrobrás permita a troca das Obrigações ao Portador, emitidas para resgate do empréstimo compulsório pago junto com as contas de Energia

Elétrica, por ações dessa Empresa.

PARECERES

PARECERES

N.os 10 E 11, DE 1971

Sobre o Projeto de Lei n.º 13, de 1970 (n.º 1.474-B/68, na Câmara), que altera a redação do § 1.º do art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PARECER

N.º 10, DE 1971

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Bezerra Neto

1. De autoria do Deputado Francisco Amaral o presente projeto de lei dá uma outra redação ao § 1.º do art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, para permitir que os sindicatos de empregados e empregadores, com base territorial extensiva à área de jurisdição da Junta, no todo ou em parte, procedam na ocasião determinada pelo Presidente do Tribunal Regional, à escolha de três nomes que comporão a lista tríplice.
2. Isto significa que não deve permanecer a exigência de coincidir a sede do sindicato participante com a sede da Junta. O autor, na justificativa, exemplifica com a realidade atual, em que sindicatos importantes de cidades como Bauru, Ribeirão Preto, São Carlos e outros, são excluídos, por não se enquadarem naquela coincidência.
3. A douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, sendo Relator o Deputado Rubem Nogueira, considerou o projeto, jurídico e oportuno, sendo aprovado, sem emendas, pelo Plenário.

O nosso parecer é pela aprovação, reconhecida que fazemos a sua constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 1.º de setembro de 1970. — Petrônio Portella, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Guido Mondin — Auro Moura Andrade — Argemiro de Figueiredo — Carlos Lindenberg — Flávio Brito — Milton Trindade — Júlio Leite — Mello Braga — Adolpho Franco.

PARECER

N.º 11, DE 1971

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Sr. Benedito Ferreira

O presente Projeto busca corrigir uma distorção no sistema de habilitação dos sindicatos para apresentação de candidatos a vogal nas Juntas de Conciliação e Julgamento, criando condições para que todas as classes, mesmo não contando com o seu sindicato localizado na sede da jurisdição da Junta, possam participar com nomes de sua categoria na formação das Listas Tríplices. Busca ainda um sistema democrático para a escolha dos nomes que comporão a Lista Tríplice, estabelecendo como normas para a escolha dos nomes aquelas que regem a eleição das Diretorias e Conselho Fiscal do próprio sindicato.

Tem pois o projeto do Deputado Francisco Amaral um objetivo nobre e válido, vez que faz justiça a todas as categorias jurisdicionadas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento e ainda o mérito de impedir através do escrutínio secreto o domínio da entidade por grupos.

Somos, pois, pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1971. — Franco Montoro, Presidente — Benedito Ferreira, Relator — Orlando Zancaner — Wilson Campos — Heitor Dias.

PARECER

N.º 12, DE 1971

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício n.º 21, de 1970 (18/70, no Supremo), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido naquele Tribunal ao apreciar a Representação n.º 758, do Estado de Minas Gerais, no qual declarou inconstitucional o parágrafo único, do art. 85, da Constituição daquele Estado.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

Com vistas ao disposto no art. 42, VII, da Constituição Federal, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal remete ao Senado cópias de notas taquigráficas e acórdão daquela egrégia Corte proferido ao apreciar

Representação n.º 758, do Estado de Minas Gerais, no qual declarou inconstitucional o parágrafo único, do art. 85, da Constituição daquela unidade federativa.

Depreende-se, do exame do processo, que o egrégio Tribunal respaldou sua respeitável decisão no fato de haver o mencionado dispositivo, da Constituição do Estado de Minas Gerais, afrontado as normas estatuídas nos artigos 96, 98 e 106 da Lei Maior, o primeiro e o último vedatórios de vinculação ou equiparação de qualquer natureza para efeito de remuneração de pessoal do serviço público e o segundo atribuindo vitaliciedade apenas aos magistrados e aos ministros do Tribunal de Contas.

Nota-se, também, ainda do exame do processo, que a decisão obedeceu ao quorum exigido pelo art. 116, da Constituição Federal e que transitou em julgado. Atendidos, portanto, os preceitos constitucionais atinentes à matéria, vem a Comissão, ex vi, do art. 100, II, do Regimento Interno, propor ao Senado o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 2, DE 1971**

Suspender a execução do parágrafo único do art. 85 da Constituição do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 19 de novembro de 1969.

Art. 1.º — É suspensa a execução do parágrafo único, do art. 85, da Constituição do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida ao apreciar a Representação n.º 758, daquele Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Emival Caiado — Heitor Dias — José Lindoso — João Calmon — José Sarney — Antônio Carlos — Milton Campos.

**PARECER
N.º 13, DE 1971**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 5/71-P/MC, do Supremo Tribunal Federal, que trata do acórdão que declarou a inconstitucionalidade do art. 17, X, da Constituição do Estado de São Paulo.

Relator: Sr. Heitor Dias

Relativamente ao presente processo, não há o que opinar, mas o que cumprir. Trata-se de decisão do egrégio Supremo Tribunal Federal, e, por isso mesmo, soberana.

Assim, há de ser expedido o competente ato, em obediência ao exposto no art. 42, inciso VII, da Constituição, decretando a suspensão, por inconstitucionalidade, da execução do art. 17, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo.

Dêsse modo, na forma do art. 415, do Regimento Interno, proponho o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 3, DE 1971**

Suspender a execução do art. 17, item X, da Constituição do Estado de São Paulo, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em 10 de junho de 1970.

Art. 1.º — É suspensa a execução do art. 17, item X, da Constituição do Estado de São Paulo, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 10 de junho de 1970.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Antônio Carlos — José Lindoso — Emival Caiado — Helvídio Nunes — José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, em 29 de abril de 1971.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Matos Leão, pelo nobre Senador Lourenço Batista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1971 (CN).

deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Matos Leão, pelo nobre Senhor Senador Lourenço Batista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Filinto Müller, Líder.

Brasília, em 29 de abril de 1971.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Saldanha Derriz, pelo nobre Senador Ozires Teixeira, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Filinto Müller, Líder.

Brasília, em 29 de abril de 1971.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Virgílio Távora, pelo nobre Senador Milton Trindade, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Filinto Müller, Líder.

Brasília, em 29 de abril de 1971.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Paulo Guerra, pelo nobre Senador Senador Alexandre Costa, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 2 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta esti-

ma e distinta consideração. — Senador Filinto Müller, Líder.

Brasília, em 29 de abril de 1971.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Antônio Fernandes, pelo nobre Senhor Senador José Guiomard, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 2 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Filinto Müller, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 38, de 1971

Na conformidade do disposto nos arts. 68 e 76, § 1.º, do Regimento Interno, requeiro que o Senado Federal, em Comissão, se faça presente na cerimônia de posse de Sua Exceléncia Reverendíssima, Dom Avelar Brandão Vilela, no cargo de Arcebispo da Bahia e Príncipe do Brasil, a se realizar, dia 30 de maio próximo, em Salvador.

Sala das Sessões, em de abril de 1971. — Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 39, de 1971

Nos termos do disposto no art. 370 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 72, de 1968, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Piedade, Estado de São

Paulo, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1971. — Senador Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento que acaba de ser lido, na conformidade do art. 280 do Regimento Interno, será publicado e incluído na Ordem do Dia. (Pausa.)

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, que falará por delegação da liderança da Minoría.

O SR. FRANCO MONTORO (Por delegação da Minoría. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao iniciar nossa atividade no Senado, desejamos traçar, com absoluta sinceridade e clareza, as linhas que definirão nossa conduta nesta Casa e no Congresso Nacional. Essa definição é a homenagem que prestamos ao Congresso, ao Governo e ao povo de nossa terra. Especialmente à família trabalhadora e à nossa juventude, a quem devemos, de forma significativa, a vitória num pleito em que, como candidato da oposição, precisamos enfrentar a força de todos os governos — Federal, Estadual e Municipais —, o poder econômico e, principalmente, a extraordinária máquina publicitária que se instalou no País.

Nosso propósito, como não poderia deixar de ser, é fundamentalmente o de lutar pelo desenvolvimento nacional. Mas, é preciso fixar o conteúdo, a significação e os valores fundamentais desse desenvolvimento, que não pode ser confundido com o simples crescimento econômico. É preciso definir os rumos desse crescimento para que tenhamos um autêntico desenvolvimento.

O papel do homem público é semelhante ao do condutor de um barco. Deve dirigí-lo aproveitando os ventos, mas orientando com firmeza a embarcação para o rumo fixado. Como disse o poeta: "o mesmo vento que sopra do oeste para o leste impele um barco para o norte e outro para o sul. Tudo depende de quem lhes maneja as velas, da capacidade criadora do homem para subjugar o mar, disciplinar as correntes e mover-se com velas e não com os ventos. Com os ventos o caminho é mais fácil, mais seguro e não raro mais rendoso. Com as velas é

preciso arriscar, resistir à correnteza, navegar contra os ventos e aproveitar sua força para impulsionar o barco na rota escolhida."

A primeira decisão — como lembrava o Senador Oscar Passos — não exige esforço. Basta que nos deixemos levar. A segunda põe à prova o próprio homem, seu patriotismo e seu espírito público.

Em que direção vamos conduzir nosso desenvolvimento?

Queremos para o Brasil, por acaso, um desenvolvimento econômico e tecnológico, marcado únicamente pelo progresso material, a exemplo dos estados totalitários, em que desprezados os direitos, as liberdades e a iniciativa dos cidadãos, o Chefe Onipotente cuida de tudo e de todos, conforme o famoso slogan massificador: "Não penses porque o chefe pensará por ti!"

Aceitaremos caminhar para um desenvolvimento econômico amplamente dominado por grupos estrangeiros, com a evasão exorbitante de recursos, o perecimento das empresas nacionais e a passagem de importantes centros de decisão para fora do país?

Aceitaremos um desenvolvimento caracterizado pelo aumento do produto interno bruto, mas acompanhado do empobrecimento da população? Concordaremos em ser um país rico com um povo pobre?

Essas interrogações Srs. Senadores, colocam, a nosso ver, os grandes rumos que devem ser dados ao desenvolvimento brasileiro, se o quisermos definir e orientar de acordo com as necessidades, as tendências e as aspirações fundamentais do nosso povo. O modelo de nosso crescimento, como nação civilizada, moderna e de vocação humanista, não pode deixar de ser senão simultaneamente.

1. um desenvolvimento com democracia;
2. um desenvolvimento com independência; e
3. um desenvolvimento com justiça social.

Desenvolvimento com Democracia

Não podemos concordar com a tese dos que sustentam que a democracia, o estado-de-direito ou a garantia das

liberdades fundamentais "não devem vir antes de tudo, mas sim depois de tudo," como lemos no jornal, ainda ontem.

O Brasil tem, nessa matéria, posições históricas e compromissos internacionais, firmados solenemente ao lado das nações democráticas que derrotaram a trágica aventura nazista na última guerra. Como signatário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, o Brasil afirmou perante o mundo os seguintes princípios:

"1. o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz do mundo;

2. o desprezo e o desrespeito pelos direitos do homem resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade; e o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e estejam a salvo do temor é o mais alta aspiração do homem comum;

3. é essencial que os direitos do homem sejam protegidos pelo império da lei, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à violência" (art. 7º da Declaração Universal dos Direitos do Homem).

E, entre os direitos fundamentais, solenemente proclamados, figuram os seguintes:

1. Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade;

2. todo homem tem direito à liberdade e à segurança pessoal;

3. ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante (art. 7º da Declaração Universal dos Direitos do Homem);

4. todo homem tem direito a receber dos tribunais garantia efetiva contra os atos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pelas leis;

5. ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado;

6. todo homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente, até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa;

7. ninguém será sujeito a interferência na sua vida privada, na sua família, no seu lar, na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação.

8. todo homem tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica.

9. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Esses princípios, Srs. Senadores além de representarem, para o Brasil, um compromisso internacional, sintetizam, também, a concepção que se harmoniza com o sentido humano e cristão de nossa cultura e de nossa história. A democracia não é uma espécie de sobremassa, a ser servida depois do crescimento econômico. Mas uma exigência ética de respeito à dignidade humana.

Ai das Nações que exigirem de seus filhos que abdiquem de seus direitos de pessoa humana, para receber um pedaço de pão! Como nação civilizada não podemos impor aos brasileiros a opção entre o pão e a liberdade. Até mesmo porque, habitualmente, os governos que tiram a liberdade, acabam por tirar também o pão, sem que os sacrificados tenham a possibilidade de promover qualquer protesto ou recurso.

Denunciaremos, por isso, como temos feito, todas as violações das liberdades e dos direitos fundamentais da pessoa humana, que chegarem ao nosso conhecimento. E lutaremos, incansavelmente, pela revogação dos preceitos que ofendam as bases de um regime autenticamente democrático, tal como está definido na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Esse é o sentido e o fundamento da luta que mantemos pela revogação do AI 5, da censura prévia, e dos demais preceitos que atentam contra a ordem democrática, caracterizada pela independência e pela harmonia dos Poderes, o instituto do *habeas corpus* e a participação orgânica de todos os setores da população — como "agentes" e não com "objeto" — no processo de desenvolvimento nacional.

Desenvolvimento com Independência

Outro aspecto fundamental de nosso desenvolvimento é o relativo à desnacionalização de grandes setores da economia do País.

O problema é de tal relevância que deu origem à constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada à apurar a extensão e as causas das transações efetuadas entre empresas nacionais e estrangeiras.

E, entre as conclusões dessa CPI, aprovadas pela unanimidade de seus membros e pela Resolução nº 99/70, C. Deputados, contam-se as seguintes:

1. "No Brasil, o fenômeno da desnacionalização pode ser comprovado estatisticamente, tendo sido inclusive, agravado por uma série de medidas que conferiram aos grupos estrangeiros condições de superioridade sobre os nacionais." (Diário do Congresso Nacional, publicação especial sobre a CPI criada pela Resolução número 39/67, pág. 22).

2. "Independentemente de qualquer concepção doutrinária sobre o assunto as características atuais do desenvolvimento brasileiro impedem que ele seja levado adiante com uma contribuição substancial de recursos externos." (Doc. cit.)

3. "Reconhecemos a inaceitabilidade do processo da desnacionalização em curso, que tende a transferir para o exterior decisões de fundamental importância para o País." (Diário do Congresso, já citado, pág. 26).

Para que se tenha, em números, uma idéia desse processo, basta citar os seguintes dados fornecidos pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio e pelo Banco Central sobre a parcela do capital estrangeiro no

conjunto das empresas em cada Estado (Diário do Congresso Nacional de 20 de abril de 1971, pág. 250).

São Paulo	81,0%
Guanabara	48,2%
Minas Gerais	26,8%
Rio Grande do Sul	55,0%
Paraná	85,4%
Rio de Janeiro	82,5%

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Franco Montoro, eu pediria que V. Exa. esclarecesse, de uma vez por todas, já que V. Exa. enfoca o problema da desnacionalização, e evidentemente fêz pesquisas, a época em que se situou, a época em que se fêz maior essa desnacionalização. Se foi após ou anteriormente a 1964.

O SR. FRANCO MONTORO — A Comissão Parlamentar de Inquérito não fêz essa diferença, nem eu desejo diferenciar entre antes ou depois da Revolução. Vamos examinar objetivamente o problema sem procurar acusar ninguém. Se houver necessidade de acusar governos anteriores, V. Exa. sabe muito bem que eu o tenho feito. Se se tratar de elogiar esse Governo, eu o farei. Mas posso responder que há um aspecto de agravamento dessa situação nos anos mais recentes.

(Retomando a leitura.)

Por grupo de atividade, ainda segundo a mesma fonte a participação estrangeira é a seguinte:

Indústria	70,2%
Comércio	58,3%
Transportes	67,8%
Imprensa	69,2%
Publicidade	89,9%

E sobre a remessa de divisas para o Exterior, relativamente aos contratos de assistência técnica e pagamento de royalties o quadro a seguir indica as despesas desse tipo, realizadas pelo Brasil, nos últimos anos.

Gastos com "royalties" e assistência técnica no Brasil em milhares de dólares

Anos	Assistência Técnica	"Royalties"
1963	5.673	772
1964	7.748	1
1965	41.764	732
1966	42.914	2.868
1967	54.942	7.758
1968	62.761	7.430

Ao apresentar esses dados em artigo publicado no *Correio da Manhã*, de 21 de março último, o economista Luis Antônio do Prado faz a seguinte observação:

"Se considerarmos que o custo de importação de tecnologia da subsidiária de uma empresa estrangeira é geralmente fictício (a empresa não gasta um centavo a mais na pesquisa do processo), podemos considerar o pagamento de "royalties" e despesas com assistência técnica e administrativa como a forma de remeter lucros e dividendos além do limite permitido por lei."

Registre-se que a importância assim remetida, considerado o último período, equivalente a 350 milhões de cruzeiros, quantia 7 vezes maior que o orçamento de alguns Estados do Brasil.

É tal a gravidade do problema da desnacionalização da economia brasileira, que dele têm se ocupado, em repetidas denúncias, órgãos representativos da indústria e do comércio, através de suas Federações e Confederações, como é o caso da Federação das Indústrias de São Paulo, Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, a Associação Comercial da Guanabara e outras. E, no Congresso Nacional, além da atuação de outros parlamentares, é de justiça destacar a combatividade sempre presente e vigilante do Senador Ermírio de Moraes.

Já no inicio desta legislatura o tema foi abordado na Câmara pelo Deputado Freitas Nobre. E, no artigo publicado no *Correio da Manhã*, em 14 de janeiro de 1970, sobre a desnacionalização da nossa indústria, o Mi-

nistro Hélio Beltrão, assim se manifestou:

"só as empresas estrangeiras e o Governo são fortes no Brasil, pois a empresa nacional em geral não tem escala e lhe falta poder de competição devido à carência de capital de giro."

Não somos contra o capital estrangeiro, desde que ele venha realmente beneficiar nosso desenvolvimento. Mas julgamos necessário disciplinar sua aplicação, fiscalizá-lo, e impedir que, com o sacrifício de empresas nacionais e a evasão de divisas, seja transferido para o exterior o centro de importantes decisões que nos dizem respeito e venha, assim, a ser comprometido o desenvolvimento nacional.

Desenvolvimento com justiça social

O Governo reconhece em sua Mensagem, que é "imprescindível, paralelamente ao aumento da riqueza, redistribuir a renda nacional de maneira mais justa, a fim de minorar as disparidades econômicas, que marginalizam considerável segmento da população brasileira" (Mensagem ao Congresso Nacional, 1971, pág. 9).

Aplaudimos as palavras do Presidente. E damos inteiro apoio às medidas e iniciativas do Governo inspiradas nesse propósito.

Mas é preciso observar que se tem insistido muito em planos de assistência, bolsas de estudo, auxílios e benefícios indiretos, com o esquecimento de um elemento fundamental, que é o salário.

Tais benefícios têm sua importância, mas são, de certa forma, secundários. O ponto básico de qualquer política social é a remuneração do trabalho. Com razão, disse o grande líder Cardyn: "se quisermos ir ao cerne dos problemas de uma população e, especialmente, da família trabalhadora, é para o salário que precisamos olhar."

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exa. relega a segundo plano a assistência e, citando especificamente o proble-

ma das bolsas de ensino anteriormente, V. Exa. trouxe à baila o problema do combalimento, do enfraquecimento da empresa brasileira em relação à empresa estrangeira. Indagaria a V. Exa. se é melhor, ou não, combater a causa do que o efeito? Ao instituirmos a bolsa de ensino, para dar melhores condições de aprimoramento da sua capacidade produtiva — como o Governo vem fazendo no meio operário — propiciando bolsas de ensino para melhorar o nível intelectual e profissional dos filhos dos trabalhadores, dos futuros operários, não seria esta, talvez, a melhor forma de fortalecer a empresa brasileira? A minha indagação, nobre Senador, se prende ao fato de que V. Exa. disse que há enfraquecimento — e nós reconhecemos — há dificuldades sérias na área do empresariado de capital puramente nacional. Mas há que se lembrar, também, que esse combalimento, esse enfraquecimento, decorre da falta de capital, não só para investimentos, para automatização, para o reequipamento, como também para o capital de giro. Aqui chegam empresas estrangeiras com todo um esquema financeiro para tais investimentos, para automatização, com equipamentos modernos e com isso trazendo, também, know how, enfim, com todo um sustentáculo econômico - financeiro, como vem ocorrendo, possibilitando-lhes uma competição desigual com a empresa brasileira. Entendo eu, pois, que o Governo, preocupando-se com esses aspectos da qualificação da mão-de-obra, como vem fazendo atualmente, está procurando resolver o problema na base, combatendo a causa e não o efeito; como tem sido muito comum no Brasil, de modo especial no pretérito.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Exa.

Evidentemente, ninguém será contra as bolsas de estudo, principalmente para o ensino profissional. Apoiamos e apoaremos qualquer iniciativa nesse sentido.

Mas, o que afirmamos é que a concessão de bolsas de estudo, que pode beneficiar alguns milhares de trabalhadores, não pode afastar o problema fundamental, que é o do salário.

É pelo salário que o homem comum participa efetivamente dos resultados do desenvolvimento. O salário é o grande instrumento de redistribuição da renda nacional.

Não há, como V. Exa. parece propor, oposição entre a elevação dos salários a níveis razoáveis e o sistema de bolsas de estudos. O Brasil deve providenciar uma e outra coisa. Não vamos opor a bolsa de estudos ao salário justo para o trabalhador. E nem o Governo propõe isso.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, como entende V. Exa., se quisermos competir no mercado internacional, que tem sido a grande meta do Governo atual, o salário tem que ser consentâneo com as atividades daqueles que o percebem. Caso contrário, teríamos um paternalismo político-econômico nacional que nos levaria àquele caos em que nos encontrávamos em 1964.

O SR. FRANCO MONTORO — Os lucros que V. Exa. mesmo tem denunciado, de grandes setores da indústria, particularmente da farmacêutica, de que V. Exa. se tem ocupado, demonstram que as possibilidades de atendimento a um salário-mínimo humano e justo representam uma exigência indeclinável./

Mas insisto na tese fundamental: entre a assistência, que é uma dádiva paternalista, e o salário, que é uma exigência de justiça, não podemos hesitar. Como disse Pio XI:

“Ao trabalhador não se pode dar sob forma de assistência o que lhe é devido por justiça.”

Dê-se ao chefe-de-família uma remuneração condigna e ele providenciará alimento, vestuário, educação e bem-estar para seus filhos.

E qual tem sido a política salarial adotada pelo Governo?

Precisamos distinguir dois planos: o da fixação dos princípios e o das aplicações.

Quanto aos princípios, a partir do Decreto nº 54.018, de 1964, foram fixados e reafirmados, com algumas correções e aperfeiçoamentos, os preceitos disciplinadores das revisões salariais. De acordo com essas normas, os reajustamentos não poderão ser feitos senão após um período mínimo

de um ano e deverão obedecer a três objetivos fundamentais:

1. manter o salário real médio dos 24 meses anteriores;
2. acrescê-lo da previsão do chamado resíduo inflacionário correspondente ao ano seguinte;
3. multiplicá-lo por um índice relativo ao aumento da produtividade.

Estes, os princípios definidos pelo Governo. E a nossa função nesta Casa será a de cobrar do Governo a execução da política que ele mesmo fixou, após os levantamentos e estudos feitos em todos os setores da Administração ligados ao problema.

E qual foi a aplicação dada a tais princípios?

Reconhecemos a complexidade e as dificuldades da matéria. Mas a verdade é que nenhum desses objetivos foi efetivado, pelo menos em relação aos trabalhadores de menor remuneração, que constituem a imensa maioria de nossa população.

Os dados objetivos e oficiais mostram:

1. que o poder aquisitivo não foi mantido;
2. que o resíduo inflacionário foi sempre calculado com êrro, e sempre em prejuízo dos assalariados;
3. que os salários reais evoluiram sempre abaixo dos índices de produtividade.

Eis os fatos:

Em primeiro lugar, o poder aquisitivo dos assalariados não foi mantido. Com dados irrefutáveis, a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Política Salarial, com o voto unânime de representantes da ARENA e do MDB, concluiu:

“A partir da vigência do sistema, essa queda do poder aquisitivo atingiu, em 1968, percentagem não inferior, em média, a 16%.”

E o próprio Ministro do Trabalho, em conferência realizada no Auditório Brasílio Machado Neto, da Federação do Comércio de São Paulo, reconheceu honestamente que “a política desinflacionária do governo teve seu êxito comprometido na medida em que não reduziu os preços na propor-

ção em que conteve os salários, causando — concluiu, — a perda de substância dos salários em termos reais. (Problemas Brasileiros, São Paulo, n.º 71, 969, pág. 18.)

Este é o primeiro objetivo, declaradamente não realizado.

Segundo, quanto ao cálculo do resíduo inflacionário, que deveria compensar a desvalorização da moeda no ano seguinte, os erros também se multiplicaram e sempre em prejuízo dos assalariados.

Eis os dados:

Ano	Taxa de Previsão	Taxa de Inflação	Diferença
1965	25,0%	45,0%	20,0%
1966	10,0%	41,1%	31,0%
1967	15,0%	24,5%	9,0%
1968	15,0%	24,0%	9,0%
1969	13,0%	24,2%	11,0%
1970	12,0%	20,0%	8,0%

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Permita-me terminar a argumentação e, em seguida, darei o aparte a V. Exa.

O Sr. Benedito Ferreira — Aguardo com muito prazer.

O SR. FRANCO MONTORO (Lendo.) — Os dados são irrefutáveis e o próprio Governo os reconheceu:

"A razão principal para a redução dos salários reais, declarou o Ministro do Trabalho na conferência citada, foi a subestimação sucessiva das taxas de resíduo inflacionário."

É verdade que a partir da Lei número 5.451, de 12-6-68, procurou-se corrigir essa injustiça. Mas a correção é apenas parcial.

Finalmente, o terceiro princípio, a prometida participação dos assalariados nos índices de aumento da produtividade, também não foi efetivada. Tomando como índice o valor 100, correspondente ao ano de 1965, o Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPES), do Ministério do Planejamento, aponta os seguintes índices de salário real e de produtividade da classe operária do Brasil: em 1964, o índice de produtividade cresceu 174,4%, em relação ao índice 100. O índice de salários foi de 128,7. Infer-

rior, muito inferior ao da produtividade. Em 1965: índice de salários, 122. Menor, portanto. Em 1966: índice de produtividade, 178; índice de salários, 119.

E, no último ano, a CONTEC, Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, protestava: "o próprio governo anuncia que nossa economia cresceu no ano passado 9% e deverá manter essa taxa em 1970; e nos anos seguintes; nesse caso, se o aumento da população é da ordem de 3% ao ano, há um aumento de produtividade líquido de 6%. Como, então, é fixada uma taxa de aumento da produtividade de apenas 3,5%?"

Foi sempre nessa base vinculado o aumento da produtividade.

Em conclusão, os salários reais evoluíram sistematicamente, abaixo da produtividade. A situação real é da maior injustiça e gravidade. A produtividade aumentou, o Brasil ficou mais rico, e os empregados ficaram mais pobres, porque estão ganhando cada dia menos e tendo participação cada vez menor na renda nacional. Este, o quadro objetivo e dramático.

Senador Benedito Ferreira, se V. Exa. desejar, agora, honrar-me com seu aparte, eu o ouviria com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Agradeço. Nobre Senador Franco Montoro, o estudo que V. Exa. expõe à Casa demandará, por certo, de nossa parte, uma análise aprofundada, de vez que traz dados estatísticos. Não é possível, através de dialética simples e rápida estabelecer-se um cotejo a fim de verificar com quem está a verdade e a razão.

O SR. FRANCO MONTORO — Justamente, encontro-me na tribuna para provocar o debate sobre a matéria, que é fundamental.

O Sr. Benedito Ferreira — Pediria a V. Exa. inserir no seu pensamento, que vem sendo exposto com muito brilhantismo, o fato de que não há como planejar uma política econômica sem dados estatísticos reais. V. Exa. sabe, e ninguém ignora neste País, que só muito proximamente, talvez de dois anos para cá, é que passamos a ter, de fato, um trabalho estatístico realmente válido. Sabe ainda V. Exa. que o IBGE, com a desorganização, com

aquela estrutura totalmente distorcida que os governos revolucionários herdaram dos governantes anteriores, vinha municiando os nossos planejadores com estatísticas absolutamente irreais. Daí porque há de se creditar, há que se tolerar essas pequenas distorções que nunca atingiram e V. Exa. me conceda — esses níveis, principalmente os colocados no plano que V. Exa. os coloca, de achatamentos salariais que, de certo tempo a esta parte, têm achatado em 16%. V. Exa. se lembra muito bem, de que, quando debatímos na Câmara dos Deputados, era V. Exa. mesmo quem argumentava que o achatamento daquele ano teria sido de 4%. Nós admitimos, como admite o Poder Executivo, que, realmente, há distorções a serem corrigidas, mas quanto à diminuição do poder aquisitivo divirjo; e V. Exa. me permita continuar divergindo. O que existe de fato é um crescimento de necessidades, provocado aliás pelo crescimento tecnológico que, a cada dia, coloca mais bens à nossa disposição. É evidente, é legítimo que o nosso trabalhador anseie por adquirir esses bens.

O SR. FRANCO MONTORO — O nosso trabalhador se contentaria em ter alimento suficiente para a sua manutenção e de sua casa, o que os seus salários não permitem.

O Sr. Benedito Ferreira — Sobre este aspecto, V. Exa. sabe que, tomando 10 dos principais gêneros alimentícios, provei a V. Exa., e o fiz soberjamente, que o poder aquisitivo, com todas as distorções na decretação do salário-mínimo, hoje, com o salário-mínimo atual compra-se muito mais do que se comprava com o salário-mínimo de 1960. V. Exa. concordou comigo, na época, porque, realmente, apresentei a V. Exa. e ao Plenário da Câmara dos Deputados fatos e documentos incontestáveis.

O SR. FRANCO MONTORO — Permito-me interromper V. Exa. para dizer que, à época, não concordei e ainda não concordo com V. Exa. Considero o argumento de V. Exa. fundamentado em dados e pesquisas que V. Exa. fez, pessoalmente, que merecem o nosso respeito, mas não correspondem à situação real do trabalhador brasileiro, em todo o território nacional.

Teremos oportunidade, certamente, de confrontar, novamente, tais dados. Voltaremos, então, a debatê-los, se V. Exa. os reapresentar e eu os contestarei, como fiz na Câmara dos Deputados.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exa., deve lembrar-se de que me louvei no jornal **O Estado de São Paulo**, daquela época, que publicou os preços oficiais da Bolsa de Cereais de São Paulo, órgão que me merece fé.

O SR. FRANCO MONTORO — Tratava-se de preço dos atacadistas e nenhum trabalhador compra por atacado.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exa. se deve lembrar, também, de que, além do preço do atacado, apresentei o lucro normal do varejista: 25 a 30%.

O SR. FRANCO MONTORO — O lucro presumido normal.

O Sr. Benedito Ferreira — De qualquer forma, acompanho, com muita atenção as palavras de V. Exa. Ouvi-rei, até o final, o pronunciamento de V. Exa., prometendo que, oportunamente, após estudos acurados, tornarei a refutar as suas afirmações.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Benedito Ferreira. Acho que o Senado realizaria grande função e traria inestimável contribuição à realização da justiça social no Brasil, se debatesse, com objetividade, os dados que estão sendo apresentados.

Sr. Presidente, não tenho a pretensão da infalibilidade. Quero colocar o problema, ouvir as contestações e — estou certo — é a melhor colaboração que poderemos prestar ao Governo de nossa terra.

Ninguém duvida que a intenção do Governo é a de atender esses problemas dramáticos da família trabalhadora. A nós cabe não ocultar a realidade, e, sim, apontá-la inteira, ouvir os interessados.

Sr. Presidente, provavelmente, pela primeira vez nos últimos tempos, tomei a iniciativa de solicitar o comparecimento do Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, numa das Comissões que acabam de ser constituídas. Foi de-

poimento simples — e S. Exa., o nobre Senador Benedito Ferreira assistiu à palestra —, mas revelador da angustiosa, da desesperadora situação em que se encontra o trabalhador rural brasileiro. Esse trabalhador não tem intenção alguma de violência, de subversão. Pelo contrário: contenta-se com o que lhe é dado. O quadro descrito por aquela autoridade impressionou a todos. O Congresso precisa convocar, precisa convidar os dirigentes de organizações, para que tragam o pensamento da base. E neste momento em que nossos sindicatos, pelas circunstâncias que atraímos, não dispõe da sua plenitude de combatividade, neste momento precisamos substituí-los nessas reivindicações, precisamos formular, perante o Governo, as reivindicações que eles, muito timidamente, estão fazendo, através de representações que entregam no Gabinete Civil ou em outro órgão do Governo federal.

(Retomando a leitura.)

Para que se tenha uma idéia da perda de valor dos salários reais percebidos pela maioria dos trabalhadores, basta lembrar que o maior salário-mínimo do País é de Cr\$ 187,20. O que significa, nos termos da Lei:

- para alimentação Cr\$ 80,00 por mês (isto é, para uma família de três membros, 90 centavos por dia) para alimentação de 1 pessoa;
- para habitação Cr\$ 62,00;
- para vestuário Cr\$ 26,00;
- para higiene Cr\$ 11,00;
- para transporte Cr\$ 7,00.

Haverá, em termos de verdade, uma família que possa viver dignamente com tais recursos? Ou procura adquirir estes novos gêneros que a Tecnologia oferece?

Essa situação tem provocado continuas e desesperadas representações de Federações e Confederações Nacionais de Empregados ao Governo.

A CEPAL, em documento recente, afirmá que o ponto fraco do atual desenvolvimento brasileiro é a perda do poder aquisitivo da população assalariada. E o Presidente da República, em seu corajoso discurso na Escola Superior de Guerra, afirmou: "A econômia talvez vá bem, mas o povo vai mal".

É urgente assegurar à família trabalhadora brasileira, através de medidas objetivas e das compensações necessárias, o poder aquisitivo a que ela tem direito. Apelamos ao Governo para que tenha em vista a situação real dos assalariados de todo o País, ao fixar nos próximos dias, os novos níveis de salário-mínimo. É de justiça que êsses níveis não se limitem a atualizar valores, mas, também, assegurem aos trabalhadores uma compensação, ao menos parcial, pelos sacrifícios decorrentes das perdas sofridas nos reajustes anteriores.

É o apelo que dirigimos ao Governo às vésperas do 1º de Maio, quando se anuncia a decretação de novo salário-mínimo. Que se dê, como é de justiça, aos trabalhadores uma compensação pelas perdas sofridas, conforme representação de todas as categorias de trabalhadores no Brasil.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com todo prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Exa. foi Ministro do Trabalho e, naturalmente, teve oportunidade de concorrer para a decretação do salário-mínimo. V. Exa. está portanto muito bem orientado na política que o atual Governo está fazendo, atendendo ao operariado não só através do salário-mínimo como também proporcionando a educação de seus filhos, dando-lhes condições para que possam, realmente, amanhã, concorrer com aquêles da classe média. Na minha opinião, o único setor em que se pode equiparar classes sociais é o da educação. E o Governo tem procurado propiciar ensinamentos, igualmente, às diferentes classes sociais.

O SR. FRANCO MONTORO — De pleno acordo com V. Exa.

O Sr. Dinarte Mariz — Como disse, V. Exa., a respeito, deve estar muito bem orientado, pois já teve oportunidade de decretar salário-mínimo, quando Ministro do Trabalho, ressalte-se que, na época, bem abaixo do que era esperado pelo trabalhador, se não estou enganado. Peço desculpas a V. Exa. se estiver mal informado.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte mas informo a V. Exa. que não está bem informado. Ao decretar o salário-mínimo, ao tempo em que fui Ministro do Trabalho, observamos, rigorosamente, a taxa de inflação verificada. Não o demos nem abaixou, nem acima. Se o houvessemos dado abaixou, V. Exa. me teria proporcionado grande argumento contra aqueles que falam em orgia dos governos passados. Mas, infelizmente, não se deu isso. A decretação foi feita de acordo com os dados rigorosamente levantados e foi correspondente à elevação do custo de vida.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Concedo o aparte com satisfação.

O Sr. Ruy Santos — Os estudos para decretação do salário-mínimo são estudos que levam, cerca de dois meses. Pergunto a V. Exa.: ao tempo de V. Exa., decretado o salário-mínimo, a inflação já não tinha esgotado todas as possibilidades de aquisição e esse salário-mínimo não valia coisa alguma?

O SR. FRANCO MONTORO — Não, eu terei oportunidade de esclarecer esse ponto. Conhecia o problema — sempre lutei com problemas dessa natureza — e sabia que, na tramitação do salário-mínimo, ocorre uma série de elevações de preços, que se multiplicam pelo menos três vezes.

Quando o Governo anuncia que vai aumentar o salário-mínimo, já se começam a aumentar os preços; segundo, quando o Governo decreta o novo salário-mínimo, aumentam-se os preços. Mas, em geral, o aumento é decretado para entrar em vigor 30 ou 60 dias depois. Em terceiro, quando entra em vigor, há novo aumento de preços.

Alertado para essa situação, tomei a cautela — talvez única em nossa história — de pedir uma reunião reservada no Ministério e sem nenhum anúncio prévio, de surpresa, examinando a situação, decretamos no mesmo dia o aumento do salário-mínimo, nas bases da elevação do custo de vida, para entrar em vigor 5 dias depois. Evitamos, assim, essa multiplicação dos aumentos de preços decorrente da elevação do salário-mínimo.

O Sr. Ruy Santos — Mas pelo menos dois ou três fatores estavam ultrapassados, segundo o enunciado de V. Exa.: primeiro, o anúncio; depois, a decretação; terceiro, a entrada em vigor.

O SR. FRANCO MONTORO — Dos três, evitei dois. Só houve um, que é inevitável, que houve no passado, há no presente e é uma consequência fatal das leis econômicas. Revogá-la seria pretender revogar a lei da oferta e da procura.

Não me parece que se possa, nesta matéria, deixar de aceitar as ponderações que faço, que neste momento o Governo deve levar em conta, convencido como está de que houve um sacrifício da família trabalhadora. O próprio Presidente da República, como acabo de mencionar, o afirmou expressamente. É este o momento de, levando em conta essa dificuldade, essa deficiência do passado, corrigir, dando mais alguma coisa do que o simples reajuste, levando em conta o que sofreram no passado os trabalhadores e, principalmente, o extraordinário índice de desenvolvimento e de crescimento da nossa economia.

Desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pedir também o apoio do Governo e da Aliança Renovadora Nacional para a rápida aprovação de um projeto que, no mesmo sentido, eleva a quota do salário-família, mediante a utilização dos saldos que se estão verificando, todos os meses, na respectiva Conta de Compensação, a cargo do INPS. Por essa forma, sem qualquer aumento de caráter inflacionário, sem taxa, sem imposto, utilizando apenas o saldo já existente em poder do INPS, um saldo que se repete todos os meses, poderemos elevar o poder aquisitivo e atenuar as dificuldades de vida daqueles que passam maiores dificuldade, porque possuem maiores encargos.

(Lendo.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reconhecemos os elevados propósitos e as realizações do Governo em múltiplos setores da vida nacional. Mas, nosso dever é fiscalizar sua atuação e mostrar as deficiências ou os desvios que devam ser corrigidos.

Fléis ao mandato que recebemos do nosso povo, lutaremos incansavelmen-

te, sem subversão e sem subserviência, para que o modelo do nosso desenvolvimento se oriente para os rumos e valores humanistas da nossa cultura, fundamentalmente cristã e democrática.

Estamos certos de que esse é também o pensamento e o propósito de todos os bons brasileiros: trabalhar por um desenvolvimento; com democracia; com independência; e com justiça social. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — José Esteves — Renato Franco — Clodomir Millet — Fausto Castello-Branco — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Domicio Gondim — Arnon de Mello — Augusto Franco — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Milton Campos — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Emíval Caiado — Accioly Filho — Matos Leão — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está esgotada a hora do Expediente. Estão presentes 57 Srs. Senadores.

Há número para deliberações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 18, de 1971, de autoria do Sr. Senador Flávio Brito, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Cel. João Walter de Andrade, por ocasião de sua posse no Governo do Estado do Amazonas (dependendo de parecer da Comissão Diretora).

Sobre a mesa há parecer da Comissão Diretora, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 14, de 1971

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 18, de 1971 do Senador Flávio Brito, solicitando transcrição nos Anais do Senado, do discurso do Coronel João Walter de Andrade, pronunciado por ocasião de sua posse no Governo do Estado do Amazonas.

Relator: Sr. Duarte Filho

O ilustre Senador Flávio Brito, na sessão de 13 de abril do corrente ano, apresentou, nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requerimento de transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Coronel João Walter de Andrade, por ocasião de sua posse no Governo do Estado do Amazonas.

O Requerimento encontra apoio no artigo 234 do Regimento Interno, cabendo a esta Comissão, de acordo com o estatuído no artigo 97, VII, combinado com o § 1.º do artigo 234 do mesmo diploma legal, opinar, obrigatoriamente, sobre proposições dessa ordem.

Examinando o Requerimento, nada encontramos que pudesse ser argüido contra o mesmo, razão por que opinamos pela sua aprovação, nos termos Regimentais.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1971. — Petrônio Portella, Presidente — Duarte Filho, Relator — Carlos Lindenbergs — Guido Mondin — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Em votação o requerimento.

O Sr. Flávio Brito — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o Sr. Flávio Brito, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. FLÁVIO BRITO (Para encaminhar a votação.) (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, assumiu o Governo do Estado do Amazonas o Senhor Coronel João Walter de Andrade.

Desnecessário seria, Sr. Presidente, dizer-se que se trata de um dos mais ilustres oficiais de nossas Forças Armadas e que no decorrer de sua vida profissional e nos postos que ocupou, entre os quais se destaca o de Superintendente da SUDAM, pôde, no trato com os mais sérios problemas que nos preocupam, tornar-se profundo conhecedor do nosso Estado e da Região Amazônica.

Sua experiência, aliada às suas inegáveis qualidades pessoais, seu comprovado tirocinio administrativo, patriotismo e verdadeiro espírito revolucionário, muito contribuirão para dar aos amazonenses um futuro de paz, trabalho e progresso, identificado que está, o Governador João Walter de Andrade, com os propósitos de integração nacional da Amazônia do Governo do Presidente Médici.

Ao apresentar, portanto, o requerimento solicitando a transcrição nos Anais desta Casa, do discurso de posse proferido pelo Governador João Walter de Andrade, quis, ao fazê-lo, prestar minha homenagem àquele ilustre brasileiro e deixar consignada a confiança que o povo de meu Estado deposita no seu Governo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) —

Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 34, de 1971, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1968, que dispõe sobre a instalação de fábrica de café solúvel no País, com, pelo menos, 50% de capitais dos produtores de café verde.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será desarquivado o Projeto de Lei n.º 30, de 1968, e feita a reconstituição do processo, se necessário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) —

Item 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 35, de 1971, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1968, que regula o processo de carga e descarga de café mediante convênio, e dá outras providências.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será desarquivado o Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1968, feita a reconstituição do processo, se necessário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) —

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1969 (n.º 4.021-B/66, na Casa de origem), que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, imóveis rurais localizados no Município de Atalaia, no Estado de Alagoas, para utilização da área, como campo de instrução militar, pelo 20.º Batalhão de Caçadores e Guarnição Federal de Maceió, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 111, 112 e 287, de 1970, das Comissões: — de Segurança Nacional, 1.º pronunciamento: favorável; 2.º pronunciamento: (audiência aprovada em Plenário) pela aprovação; e — de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

O Sr. Ruy Santos — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando este projeto foi apresentado à

Câmara, em 1966, o Ministério do Exército opinou favoravelmente. Pôrém, o atual Ministro do Exército, conforme expediente que tenho em mãos, manifestou-se contrário à sua aprovação, porque o Governo está às voltas com vultosas quantias, consignadas em orçamento daquele Ministério, para desapropriação de áreas prioritárias para o Exército.

Assim sendo, Sr. Presidente, a liderança da ARENA vota pela rejeição do projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Continua a discussão (Pausa).

Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Foi rejeitado.

O projeto será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 10, DE 1969

(N.º 4.021-B/66, na Casa de origem)

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, imóveis rurais localizados no Município de Atalaia, no Estado de Alagoas, para utilização da área, como campo de instrução militar, pelo 20.º Batalhão de Caçadores e Guarnição Federal de Maceió, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, os imóveis rurais componentes de uma área situada a sudeste da Cidade de Atalaia, no Município do mesmo nome, no Estado de Alagoas, representados pelas seguintes propriedades:

I — São Lourenço, limitada, ao norte, pelo imóvel Santa Isabel; ao sul, pelos imóveis Salgado e Gavião; a leste, pelo rio Paraíba; a oeste, pelos imóveis Santa Isabel e Gavião;

II — Nova Olinda, limitada, ao norte, pelo imóvel Salgado; ao sul, pelos imóveis Granja São Sebastião e São Paulo; a leste, pelo rio Paraíba; a oeste, pelo imóvel Gavião;

III — São João, limitada, ao norte, pelos imóveis Nova Olinda e Gavião; ao sul, pelo rio Paraíba e imóvel São Macário; a leste, pelo imóvel Granja São Sebastião; a oeste, pelo imóvel Serraria de Baixo;

IV — Gavião ou Valparaíso, limitada, ao norte, pelos imóveis Isabel e São Lourenço; ao sul, pelo imóvel Serraria; a leste, pelos imóveis São João, Nova Olinda e Salgado; a oeste, pelo povoado Branca e imóvel Isabel;

V — São Macário, limitada, ao norte, pelo imóvel São João e terras do Sr. Luiz Medeiros; ao sul, pelos imóveis São Paulo e Floresta; a leste, pelo rio Paraíba e imóvel Flor do Paraíba; a oeste, pelos imóveis Brasileiro e terras do Sr. Luiz Medeiros;

VI — Floresta, limitada, ao norte, pelos imóveis São Francisco, Boa Fé e Chá de Jaqueira; ao sul, pelos imóveis São Geraldo e Mussu; a leste, pelos imóveis Belém e Canoas; a oeste, pelos imóveis Corrupaco e Gravatá.

Art. 2.º — Os imóveis referidos no artigo anterior se destinam ao Ministério do Exército, para utilização da área, como campo de instrução militar, pelo 20.º Batalhão de Caçadores e Guarnição Federal de Maceió.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está terminada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, designado que fui pelo Senado, juntamente com os nobres colegas Heitor Dias e Danton Jobim, para representá-lo na posse do Cardeal Dom

Eugenio Salles, na Arquidiocese de São Sebastião, na Guanabara, aqui estou para trazer a esta Casa, depois de cumprir tão honroso desiderato, alguns dados sobre a invulgar personalidade de Sua Eminência Reverendíssima.

Nascido na cidade de Acari, no Rio Grande do Norte, pertencente a uma das famílias mais tradicionais daquela região seridoense, filho de magistrado, educado num regime de austerdade, ainda jovem demonstrou sua irresistível vocação para o sacerdócio.

Fêz os cursos ginásial e secundário no Ginásio Marista, em Natal; o de Filosofia e Teologia no Seminário de Fortaleza, vindo se ordenar sacerdote em Natal, a 21 de dezembro de 1943.

Foi eleito Bispo-Auxiliar de Natal a 1º de junho de 1954, sagrando-se Bispo da mesma Arquidiocese, apenas dois meses depois, em 15 de agosto do mesmo ano.

Sua atuação naquela Arquidiocese foi plena de realizações e trabalho. No campo da pastoral, criou os cursos de aplicação das técnicas de planejamento da ação pastoral da Igreja, posteriormente estendida a todo o País; inovou, igualmente, a ação da Igreja ao adotar, pela primeira vez no País, a experiência de entregar a religiosas a direção de paróquias, além da promoção de encontros para Bispos, padres, religiosas e leigos.

No campo social, introduziu na sua Arquidiocese as escolas radiofônicas, com grande sucesso. Criou o Centro de Treinamento de Ponta Negra, verdadeira escola de civismo, onde eram debatidos, prioritariamente, os problemas da região.

Incentivou, sob a sua direção, as cooperativas de artesanato, crédito e consumo. Orientou a sindicalização rural, em oposição, na época, às Ligas Camponesas, estes verdadeiros instrumentos de ação comunizante e agitação social.

Por sua inspiração, criei, no meu Governo, a Fundação Pio XII, com a finalidade de colonizar os vales úmidos, cuja direção lhe foi entregue, nascendo da sua administração a grande obra que continua servindo a economia norte-rio-grandense.

Deu grande impulso à criação de desenvolvimento de Centros Sociais, estendendo a sua assistência à presidiária, à mãe solteira, aos excepcionais, aos delinqüentes juvenis, à infância desvalida etc., não faltando a tônica da educação, responsável que era por escolas onde vinham se abrigar crianças das classes mais empobrecidas.

Possuo testemunhar sem cometer um só exagero, que a atividade de Sua Eminência na Capital do Estado, no campo social, durante os 5 anos do meu Governo, tão expressiva se caracterizou que, por si só, ultrapassou as atividades, no mesmo setor, da administração pública Federal e Estadual somadas.

Foi nomeado administrador apostólico "sede plena" do Arcebispado de Salvador, Bahia, em 1964, e seu Arcebispo, em 1968, Primaz do Brasil a 1º de maio de 1969.

Sua atividade no campo pastoral em Salvador se distinguiu pela fundação do Instituto de Teologia e a institucionalização do diaconato permanente, que mereceram de Paulo VI a ratificação papal, durante a visita do Santo Padre a Bogotá, na Colômbia, em 1968.

Ainda no campo social dedicou-se, na querida terra baiana ao Instituto de Desenvolvimento Integral (IDI) e à promoção de encontros para políticos, técnicos, diretores de meios de comunicação social, agricultores, industriais etc.

Eu mesmo tomei parte num desses encontros, onde tive oportunidade de conviver com representantes dessas diversas classes, vindos de todos os Estados do Nordeste, e aquilar do grande significado que isto representava.

Foi sagrado Cardeal em 1969.

Atualmente Sua Eminência exerce as seguintes funções:

— Presidente da Comissão de Ação Social do Conselho Episcopal Latino-Americano — CELAM;

— Membro da Comissão Pontifícia de Justiça e Paz.

— Presidente do Comitê Pontifício de Promoção Humana.

— Membro da Comissão Pontifícia de Meios de Comunicação Social.

— Eleito representante do Episcopado Brasileiro no Sínodo da Igreja.

Estive presente, Sr. Presidente, à sua sagrada ao cardinalato. Assisti, talvez, a uma das mais significativas solenidades já celebradas na Santificada Basílica de São Pedro, onde, no meio das emoções, com a presença de trinta sacerdotes, que se sagravam cardeais, voltava o meu espírito para o meu Rio Grande do Norte, que, na minha pessoa, prestava sua comovida homenagem ao novo príncipe da Igreja, seu dileto filho. O Rio Grande do Norte, que o viu nascer e crescer, tem hoje, na motivação de sua vida, exemplo de fé e caridade, a suprema humildade de implorar ao Criador de todas as coisas que derrame sua graça sobre ele.

Eram estas palavras que eu desejava dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o Sr. Senador Ruy Santos, na qualidade de Líder da Maioria.

O SR. RUY SANTOS (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, minhas felicitações ao eminente representante de São Paulo, o Senador Franco Montoro. Não tanto, Sr. Presidente, por seu discurso medido, cheio de dados, alguns dos quais eu já conhecia quando da atuação de S. Exa. na Câmara dos Deputados. Mas as minhas felicitações se dirigem ao político que, lutando contra tudo e contra todos, contra os governos, contra o poder econômico, contra a máquina publicitária infernal e tendo por si apenas os estudantes e os operários, conseguiu brilhante eleição em São Paulo. Isto me leva a acreditar, Sr. Presidente, mesmo deduzindo que não é possível que só estudantes e operários tenham votado em S. Exa., que o eleitorado de São Paulo, de parte de estudantes e operários, representa muito mais de 70%. Minhas felicitações ao brilhante Dartagnan que com a espada, movido apenas pelos trabalhadores e pelos estudantes, conseguiu essa brilhante vitória.

O Sr. Franco Montoro — Agradeço a V. Exa. Lembro que os trabalhadores de São Paulo somam a alguns milhões.

res de São Paulo somam a alguns milhões.

O SR. RUY SANTOS — Sei disto. Mas V. Exa. não há de querer também que esses milhões todos tenham pendido para a sua balança.

O Sr. Franco Montoro — Não: apenas dois milhões...

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, esclareço que o discurso do eminente representante de São Paulo será respondido forçosamente por brilhantes companheiros meus, da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, mesmo porque um discurso com dados tem que ser respondido com dados.

É do meu dever, entretanto, Sr. Senador, não deixar sem resposta algumas passagens do discurso do eminente representante paulista.

A exemplo do que já fêz na Câmara dos Deputados, S. Exa. trouxe para aqui dispositivos de decisões, de documentos da ONU, principalmente sobre direitos humanos. Isso me faz lembrar que, lendo há poucos dias um trabalho de João Mangabeira, um dos poucos trabalhos de S. Exa. quando Senador — João Mangabeira representou a Bahia pouco tempo aqui no Senado — observei que S. Exa. dizia: "Os direitos individuais valem quando a serviço dos direitos e dos interesses sociais."

Assim, não faço tábula rasa de todos esses direitos que são nossos e que devem ser nossos, mesmo porque há um velho princípio de que o direito de cada um de nós acaba quando começa o de outrem.

Mas S. Exa. falou ainda nos valores morais, e como fiquei feliz em ouvi-lo falar assim! E fiquei feliz, Sr. Presidente, porque, na minha velhice, sou um homem sofrido e amargurado, pois, dia a dia, vejo os valores morais, os valores espirituais, em toda a parte do mundo, diminuídos mesmo por quem os proclama — e não me refiro a S. Exa. — em favor desse materialismo que, a cada passo, mais domina e predomina na coletividade.

S. Exa. trouxe dados, e desses tomei nota, embora tenha dito que deixaria os dados de S. Exa. para serem analisados, com mais vagar, por diversos companheiros nossos. Mas, se não me

fallha a memória., S. Exa. disse que estão em mãos de estrangeiros 80 e tantos por cento da indústria do País.

O Sr. Franco Montoro — Capital da indústria privada.

O SR. RUY SANTOS — Mas V. Exa. trouxe, no correr do seu discurso, outros dados: de que a Federação das Indústrias de São Paulo protesta contra a desnacionalização das indústrias. Ora, Sr. Presidente, ou os 80 e tantos por cento não são verdadeiros, ou essa Federação não representa, de fato, a indústria paulista.

O Sr. Franco Montoro — Ela representa a indústria brasileira. V. Exa não pode, com argumentos teóricos, negar o fato. Os dois fatos são reais. As Federações de todo o Brasil estão protestando, não é apenas a Federação de São Paulo.

O SR. RUY SANTOS — Então estão protestando contra os seus próprios associados.

O Sr. Franco Montoro — Protesta contra as indústrias estrangeiras. Elas não são associadas à Federação das Indústrias de São Paulo. Daí a confusão de V. Exa.

O SR. RUY SANTOS — As indústrias estrangeiras são associadas à Federação. Se não são, não há obrigatoriedade. Podem ser.

O Sr. Franco Montoro — Posso dar outro dado a V. Exa. Na Federação o voto não é proporcional ao capital.

O SR. RUY SANTOS — Eu sei disto.

O Sr. Franco Montoro — Então está explicada a confusão de V. Exa. A maioria do capital é uma coisa, a maioria das empresas brasileiras é outra.

O SR. RUY SANTOS — Ora, meu nobre colega, não venha com este argumento, que não diz bem da inteligência e capacidade de V. Exa.

O Sr. Franco Montoro — Talvez não tenha sido bem claro, nobre Senador, mas me parece muito clara a diferença. Se se tratasse de uma sociedade anônima a maioria do capital é que determinava; trata-se de uma associação, onde o voto é pessoal, de modo que não existe o problema.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) Essas associações e entidades

de classe muitas vezes geram confusões. No caso brasileiro das indústrias farmacêuticas, a ABIF — Associação Brasileira das Indústrias Farmacêuticas, tem 74 associados quando existem no Brasil 520 laboratórios farmacêuticos. Esses 70 e poucos comandam mais de 85% do faturamento de medicamentos no Brasil. Logo, é realmente difícil estimar e dar valoração adequada a essas entidades de classe, quando se diz respeito a este problema de nacionalização ou desnacionalização. Era esta a minha observação.

O SR. RUY SANTOS — Sobre esta questão de nacionalização ou desnacionalização, tenho um exemplo do Governo Castello Branco que é impressionante, não só do espírito público como da capacidade de ação daquele eminente brasileiro. É o caso da HANNA, que andou em folhetos, andou nos tribunais. Pois bem, o Presidente Castello Branco pegou o processo da HANNA e depois de estudar, de meditar, de pedir parecer de uma infinidade de pessoas, deu a decisão. Quando S. Exa. o Presidente deu a decisão, disseram que era uma subordinação do Governo brasileiro ao capital estrangeiro. Pois bem, a HANNA não aceitou a decisão do Governo brasileiro — prova de que a decisão atendeu, rigorosamente, ao interesse nacional.

O Sr. Franco Montoro — Para mostrar a objetividade com que enfrento o problema, poderia trazer, aqui, outro testemunho do Presidente Castello Branco. Tive oportunidade de denunciar, da tribuna da Câmara dos Deputados, um acordo que ia ser firmado onde havia uma cláusula que, praticamente, excluía a possibilidade da aquisição de material produzido por empresas brasileiras. O Presidente mandou-me chamar; mostrei a S. Exa. a argumentação e pedi que se ouvisse de novo o órgão representativo da categoria. Três meses depois recebi um ofício da Federação ou do Sindicato de Máquinas de São Paulo e da Guanabara, comunicando que o acordo havia sido firmado, com a exclusão da cláusula que tinha caráter contrário ao interesse nacional. Tenho feito ampla divulgação desse ato de firmeza do Presidente Castello Branco e sei que o Presidente Garrastazu Médici tem inúmeros atos com o mesmo vigor e, com a mesma decisão. Estou longe

de pretender afirmar que o Governo esteja fechando os olhos a essa realidade. Aponto fato que foi denunciado por parlamentares da ARENA e do MDB, unanimemente aprovado na Câmara dos Deputados, tendo por Relator elemento do MDB e na Presidência um da ARENA, no caso. Trata-se de problema de interesse nacional e não gostaria — e por isto o meu aparte — que minha palavra fosse interpretada como a palavra de uma oposição incondicional, ou de crítica ao Governo por ser Governo. Levantei o problema e peço colaboração, como darei colaboração em todas as medidas orientadas nesse sentido. Subscrito com V. Exa. os elogios ao Presidente Castello Branco.

O SR. RUY SANTOS — Quando V. Exa., em seu discurso, leu as conclusões da Comissão de Inquérito, fiquei, de mim para comigo mesmo, a pensar se deveria comentar com V. Exa. o relatório e conclusão.

Somos velhos parlamentares, nobre colega.

O Sr. Franco Montoro — Muito me honra ser colega de V. Exa.

O SR. RUY SANTOS — E sabe V. Exa. como esses relatórios são aprovados, de modo geral, nas Comissões, inclusive pelo Plenário. As conclusões são deturpadas. Mesmo para formar o material que leva às conclusões, há trabalho para reunir membros da Comissão, os interessados no debate. Então, na hora de votar o parecer, são pouquíssimos os que lêem.

Tenho ouvido muitas vezes, em conclusões de Comissão de Inquérito — eu, que gosto de ler; V. Exa. sabe que gosto de acompanhar os trabalhos parlamentares — ao perguntar: "Você assinou isto", a resposta: "Acho que não estava lá..."

O Sr. Franco Montoro — V. Exa. aceita as conclusões?

O SR. RUY SANTOS — Não aceito conclusões, assim, apressadas.

A desnacionalização da indústria é um slogan bonito, como está aí contido. Mas, nobre colega, creio que V. Exa., como todo homem público brasileiro, leu o livro **Desafio Americano**. E deve ter visto que o fenômeno não é do Brasil, é fenômeno mundial. Quer dizer, o know how, a capacidade

de realizar, entra, é infeliz o país que negar a entrada desse know how do capital estrangeiro para o seu desenvolvimento.

O Sr. Franco Montoro — V. Exa. me permite?

O SR. RUY SANTOS — Um momento, vou concluir meu raciocínio. V. Exa. mesmo prega esse desenvolvimento. Lembro-me de que certa vez o Dr. Celso Furtado defendia, numa Comissão da Câmara dos Deputados, a tese de que devíamos realizar tudo com capital brasileiro; e isto soava bem. Mas, como, minha Nossa Senhora? Quais as possibilidades nossas para realização dos empreendimentos desenvolvimentistas de que o Brasil está carecendo? Concordo com V. Exa. em que precisamos do capital estrangeiro, e temos de utilizá-lo a serviço do nosso desenvolvimento e dos interesses nacionais, preservadas a soberania e a conveniência nacionais.

O Sr. Franco Montoro — Nesses termos, exatamente, coloquei a questão, nobre Senador. O problema é mundial, todos os países sofrem os seus efeitos, mas nem todos reagem da mesma forma. Sabe V. Exa. que, por exemplo, o Japão, de acordo com relatório da ONU publicado em fins do ano passado, acaba de dispensar mais de mil processos tecnológicos de origem americana, 400 processos de origem alemã, 600 projetos de origem holandesa. No momento não tenho os dados, mas é impressionante o número de patentes que são dispensadas, porque os japonenses elaboram sua própria tecnologia, defendem-se, atualmente.

O SR. RUY SANTOS — É claro. Podem fazê-lo.

O Sr. Franco Montoro — Nossa preocupação é chamar a atenção para o problema, a fim de que adotemos sistema semelhante. Não se trata de denúncia, nem procuro atirar pedras, apenas convoco todos para, juntos, apresentarmos objetivamente esses dados. Sem fechar os olhos à realidade, devemos apontá-la e, juntos, encontrar solução, ajudando o Governo a fazer o que deseja — e o Presidente da República o tem proclamado: o desenvolvimento nacional.

O SR. RUY SANTOS — Observa-se, nobre Senador, que, no instante em

que alguém traz um depoimento de Eugênio Gudin ou de Roberto Campos, de logo, há suspeita. Não! Não é correto; S. Exas. são tão brasileiros quanto nós, e quanto nós, igualmente interessados no desenvolvimento nacional, usam e utilizam argumentos também convincentes.

O Sr. Amaral Peixoto — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Amaral Peixoto — Nobre Senador Ruy Santos, não tenho, como muitos brasileiros, ojeriza pelo capital estrangeiro. Estou de acordo com V. Exa. Precisamos de capital estrangeiro e, mais do que capital, da técnica estrangeira. Sou responsável, como Governador do Estado do Rio e como Embaixador em Washington, pela vinda de muitas indústrias para nosso País. No entanto, não podemos deixar de reconhecer que, nos últimos anos, tem havido entrada de capital estrangeiro em desacordo com os nossos interesses, não para novas indústrias, não para novos empreendimentos, ou para criação de novos empregos, que precisamos dar ao País, mas entrada de capital estrangeiro para compra de indústrias brasileiras, aqui em funcionamento há muitos anos, com seus empregados perfeitamente estabilizados e com mercado conquistado, pondo de lado atividades brasileiras, substituindo-as pelo capital estrangeiro, que vai pesar no nosso balanço de pagamentos como remessa de lucros para o exterior. Contra isto é que se fêz a Comissão Parlamentar de Inquérito. No começo acreditei, pensei que a Comissão fosse exagerar nos seus objetivos, mas fiquei impressionado realmente com os resultados a que chegou. Quanto à declaração que V. Exa. faz sobre o Professor Eugênio Gudin, subscrevo-a inteiramente, pois considero S. Exa. um grande brasileiro, grande mestre, homem do mais alto conceito. Embora dêle divergindo muitas vezes, várias vezes fui por ele elogiado em seus artigos, e considero que Eugênio Gudin, o que escreve, o faz pensando nos interesses do Brasil.

O SR. RUY SANTOS — Agradeço o aparte do eminente Senador Amaral Peixoto. S. Exa. poderia, por exemplo, dentro das suas considerações, citar a

indústria automobilística. Houve época em que se cantava e decantava a indústria nacional de automóveis do Brasil. Não participei desse encanto porque nunca acreditei fosse ela, em verdade, indústria nacional. Porque, se olharmos o mundo, vamos encontrar na indústria automobilística a Fiat na Itália, a Renault na França, na Alemanha a Volkswagen; na Inglaterra a Rolls-Royce (este, assim mesmo, já ultrapassadíssimo). Mas, sem que isso importe na indústria estrangeira competitiva em todos esses países. Mesmo nos Estados Unidos encontramos a Volkswagen entrando, e entrando bem...

Visitei uma fábrica de montagem da Ford, em Detroit com o Governador Nilo Coelho. No parque de estacionamento vi vários carros Volkswagen; perguntei ao funcionário que nós acompanhava: "Volkswagen aqui?" Ele me respondeu: "É; para provar a inferioridade do Volkswagen." Mas o Volkswagen estava lá, e não se trata de inferioridade mas, sim, de competição. Nobre colega, sou um convencido de que o Governo está atento ao problema. O Governo quer o desenvolvimento; tudo fará, e está fazendo, pelo desenvolvimento nacional. Mesmo porque, — e aí divirjo de V. Exa. — o desenvolvimento dá possibilidade para o aperfeiçoamento cultural do meu filho, do meu neto, do de V. Exa., e também do filho do operário dando-lhes condições para melhor participarem e, mais independentemente, da vida brasileira. Não vejo contradição, confesso a V. Exa., entre desenvolvimento e democracia; sem desenvolvimento, o que nós encontramos por aí ...

O Sr. Franco Montoro — Estou de acordo com V. Exa., inteiramente, e V. Exa. com minha tese.

O SR. RUY SANTOS — Fala-se nos coronéis do interior, fala-se no eleitorado de cabresto do interior, de que eu divirjo, não encampo. O tempo do eleitorado de cabresto já se foi. O que ocorre é um subdesenvolvimento que não dá nem tempo para pensar no melhor. A miséria é tal que ela só absorve todo o pensamento, não nos dando tempo para pensar no melhor.

V. Exa., nobre Senador, no seu discurso, referindo-se aos direitos uni-

versais, falou no direito de reunião. Mas, quem pode ser contra o direito de reunião, meu nobre colega? Mas há reunião e reunião...

O Sr. Franco Montoro — Eu falei reuniões para fins lícitos e apenas me limitei a citar o texto da Constituição...

O SR. RUY SANTOS — Como está no texto, no direito de reunião, é muito bonito... A nossa Constituição faz ressalva.

O Sr. Franco Montoro — O texto da Constituição da organização universal também faz ressalva: para fins pacíficos.

O SR. RUY SANTOS — Reunir para matar?

O Sr. Franco Montoro — Claro que somos contra isso, tanto V. Exa. como eu.

O SR. RUY SANTOS — Ainda agora, esse grande brasileiro que nasceu na Dinamarca, teve a sua morte decreta da numa reunião. Vivemos, assim, a nos preocupar com texto, fugindo à dolorosa realidade...

O Sr. Franco Montoro — Não, nobre Senador, eu acho que o texto se aplica ao caso. Esta morte representou um atentado à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Condenei-a, com toda veemência...

O SR. RUY SANTOS — Eu assisti.

O Sr. Franco Montoro — ... e publicamente, em sessão do Congresso. Agora, precisamos condenar todas as violências.

O SR. RUY SANTOS — Acho, também, que devemos condenar todas as violências. Isto vou dizer num discurso que pretendo escrever, que seria o meu primeiro discurso aqui. Por exemplo, aquela democracia clássica não mudou os termos: regime do povo pelo povo. É uma democracia substantiva, sem adjetivação.

Essa democracia passou depois a se adjetivar e tivemos a democracia cristã, a democracia social, a democracia republicana e tivemos até — e, temos vez por outra — a democracia popular, a democracia...

O Sr. Franco Montoro — Liberal.

O SR. RUY SANTOS — ... liberal. Mas, em verdade, o que se está dando, em todo o mundo, quanto à democracia,

cia, não é adjetivação, é mudança na preposição. Ao invés de "pelo povo", "para o povo". Quer dizer, existe uma democracia para realizar o bem-estar social.

Aqui e ali, meu nobre colega, ...

O Sr. Franco Montoro — Isto é comum a todos os regimes; tudo tem de ser feito para o bem do povo.

O SR. RUY SANTOS — ... encontramos, para se chegar a esse bem-estar social, parcelas ponderáveis dos que não querem o bem-estar social, dos que querem só seu bem-estar íntimo, dos egoístas e assim por diante. V. Exa. discutiu muito a questão da elevação de salário e tive oportunidade de apartear-me. Não sei se cheguei a apartear-me na Câmara. Mas, quando se argumenta muito com salário-mínimo, confesso a V. Exa. que, apesar de sensível ao sofrimento dos menos capazes, em negócio de salário o que me choca mais é a situação da classe média, da classe média de quem se exige mais e que, normalmente, só tem um pinguinho acima do salário-mínimo. É a grande vítima, principalmente nas quadras inflacionárias.

O Sr. Franco Montoro — Esta também é vítima.

O SR. RUY SANTOS — Não. Esta é a maior vítima. V. Exa. falou em desenvolvimento com justiça social. O Presidente Médici, num dos seus primeiros discursos — não o tenho aqui, porque sabe V. Exa. que conhecia o seu discurso, estou procurando fazer retocques e comentários em torno dele, aqui, de improviso — num dos primeiros discursos o Presidente Médici já falava na justiça social e na necessidade de se pôr fim às injustiças. E S. Exa. tem procurado fazer isso. Ainda há poucos dias, fazíamos arquivamento de quatro projetos de participação do trabalhador no lucro das empresas.

Ora, alguns dentre nós — sei que pelô menos eu, o Senador Amaral Peixoto e o Senador Magalhães Pinto — consignamos, na Carta de 46, a participação do trabalhador nos lucros das empresas. Pois bem, tratou-se, esse tempo todo, da participação do trabalhador nos lucros das empresas. Problema complexo. Sabe V. Exa., que é especialista, que é problema complexo. O Governo, ao determinar a participação, a integra-

ção social, levou forçosamente, o empregador, ele próprio, também, a contribuir, porque abriu mão da contribuição do Imposto de Renda. Forçou o empregador a contribuir para a integração social do operário mas com a participação dele também.

O problema do trabalhador rural já foi inconsistentemente tratado aqui.

V. Exa. há de se lembrar da campanha do saudoso Deputado Fernando Ferrari, defendendo o trabalhador rural e o seu estatuto. Ele acabou sendo morto. As condições brasileiras são típicas de região em região. As vezes até de um município para outro município. Junto de Campos deve haver municípios sem as condições de Campos para o trabalhador rural. Então, surgem esses problemas todos que o Governo está tentando solucionar.

V. Exa. me pergunta se o projeto que se está discutindo é a solução.

Eu direi que não e o próprio Governo reconhece que não. É, no entanto, uma busca de solução para a integração do trabalhador rural, num mínimo de direitos e de integração social.

Mas V. Exa., ao pleitear o aumento de salário-família, trouxe uma boa notícia que eu, apesar de Líder do Governo, ignorava. Disse V. Exa., existir saldo no INPS, na consignação ou na conta de pagamentos de salários. Entretanto, o que todos dizem é que o INPS não tem nada. Mas eu fico sabendo por V. Exa. que o INPS tem recursos e saldos.

O Sr. Franco Montoro — Posso documentar, nobre Senador, através do Diário Oficial de 19 de fevereiro de 1970, que publica a prestação de contas do INPS e onde consta a Receita, contribuição das empresas para o salário-família que é de Cr\$ 900.394.451,59; despesa de pagamento de salário-família: Cr\$ 496.903.716,97; superavit: Cr\$ 403.490.734,59. Este é o saldo da conta de compensação de salário-família, da qual o INPS é apenas administrador, só podendo receber 1% para despesas de administração. A publicação acrescenta que, somados este saldo aos saldos anteriores, o resultado, em 31 de dezembro de 1969, é de Cr\$ 935.332.277,63. Baseado nes-

tes elementos foi que apresentei o projeto.

O SR. RUY SANTOS — V. Exa. nos traz uma boa notícia, principalmente para os nordestinos, porque eu não sei se V. Exa. sabe que a prolixidade da mulher é maior no Nordeste. Num trabalho estatístico do IBGE há indicação de não sei quantas senhoras, em Alagoas e Pernambuco, com mais de 20 filhos.

Ora, se a prolixidade é alta assim, lá, é uma boa notícia para nós e para ser transmitida a elas, de que existe esse saldo e há condições de ir buscá-lo, para melhorar o salário-família.

O Sr. Franco Montoro — O projeto, nobre Senador, está com os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social favoráveis. Eu quero justamente dirigir um apelo para que haja entendimento, porque é uma forma de atenuar a situação.

O SR. RUY SANTOS — Como V. Exa. sabe, eu sou médico e apenas metedico nessas questões de direito. V. Exa. disse que as Comissões já deram pareceres favoráveis. Não sei se é admissível esse projeto, face à Emenda Constitucional n.º 1, que não permite aumento de despesa.

O Sr. Franco Montoro — Não há aumento de despesa, porque o recurso já existe. Apenas o Governo está pagando 5% do salário-família por cota, e o Governo não pode pagar mais, apesar de a arrecadação ser superior. Para isso é necessário uma lei...

O SR. RUY SANTOS — Como será quando a prolixidade das mulheres chegar até São Paulo?

O Sr. Franco Montoro — V. Exa. sabe que, ao contrário dessa previsão, as estatísticas revelam que está caindo o índice de natalidade. Era de 3,6% ao ano e passou para 2,7%.

O aumento é tão pequeno que apenas ajuda aquél que tem encargo de família a satisfazer.

O SR. RUY SANTOS — Meu nobre colega, as pilulas ainda não chegaram no meio rural, principalmente no Nordeste.

O Sr. Milton Cabral — V. Exa. me permite um aparte? (Assentimen-

to do orador.) — Queria endereçar uma pergunta ao nobre Senador Franco Montoro. Estou acompanhando atentamente o debate. Aliás, compartilho com ele em muito de suas idéias, quando pretende reforçar o salário dos trabalhadores. E isto está no programa da ARENA. Mas S. Exa. está afirmando que há um saldo de cerca de 400 milhões de cruzeiros na conta do INPS para o salário-família, de sobras do ano anterior. V. Exa., nobre Senador Franco Montoro, que já foi Ministro do Trabalho e também Superintendente da Previdência Social, não desconhece, certamente, que quando se fala em previdência social há que se levar em consideração as reservas técnicas. Perguntaria, então, a S. Exa.: se fôssemos solicitar distribuição de saldos, isto não iria comprometer o futuro. Porque é indispensável a existência de reservas técnicas.

O Sr. Franco Montoro — Eu agradeço a pergunta de V. Exa., e peço permissão ao nobre Senador Ruy Santos para responder ao seu aparte.

O SR. RUY SANTOS — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro — Isto vai-me permitir prestar os esclarecimentos necessários, pois parece que há dúvidas ou uma certa confusão a respeito da matéria. O salário-família foi instituído por lei especial e constitui um fundo, do qual o INPS é apenas o administrador. A empresa paga ao empregado e recolhe ao INPS apenas a diferença. O INPS exerce uma função de mero instrumento para compensação. Esta conta não vai para o fundo de previdência e não se confunde com o patrimônio do INPS. É uma conta à parte. O projeto é de minha autoria, os cálculos, atuais, foram feitos com o maior rigor. É uma simples compensação. As empresas pagam aos empregados, enviam ao INPS a diferença. O que se verifica é que a arrecadação é o dóbro do que está sendo pago. A solução normal é: se o INPS arrecada em dóbro, o INPS deve pagar em dóbro, dobrar o salário. O projeto foi examinado pela Comissão de Legislação Social e o parecer foi unânime. Se os representantes da ARENA tiverem interesse em nos ajudar nessa tarefa, será possível a

aprovação do projeto sem criar nenhuma nova taxa, nenhum ônus. Apenas devolve-se para o salário-família a quota paga pelas empresas para o salário-família. Em nada prejudicará o INPS.

O Sr. Milton Cabral — E, agora, com a assistência ao trabalhador rural?

O Sr. Franco Montoro — São independentes. É uma conta à parte, a que me refiro. Penso ter esclarecido o nobre colega.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, o nobre Senador Franco Montoro falou, ainda, e tomei nota das suas palavras, na plenitude da combatividade dos sindicatos. Eu também desejo que os sindicatos tenham a maior liberdade, dentro das suas finalidades sindicais. Mas nós nos lembramos do que eram os sindicatos, S. Exa. deve lembrar-se muito bem.

Eu via, então, na Câmara, as delegações operárias, a maneira com que éramos tratados por elas. Uma vez, entrando num hotel de classe, em Salvador, encontrei um grupo em volta de uma mesa, tomando uísque escocês. Era gente que eu não conhecia. Chamei o garçom e perguntei-lhe: Quem são? — É uma delegação de sindicatos que veio do Rio a convite do Sindicato de Petróleo da Bahia.

Estavam no melhor tempo, tomando uísque por conta do pobre do Sindicato. Acredito que não seja essa, nem aquela a que me referi, a combatividade que V. Exa. deseja.

O Sr. Franco Montoro — Evidentemente que não. Trata-se de um abuso. Eu tomei a cautela de dizer expressamente "sem subserviência e sem subversão", autorização dentro dos poderes normais que a Constituição assegura.

O SR. RUY SANTOS — Essa éles têm, nobre colega. Ainda ontem, sobre o Projeto de Assistência ao Trabalhador Rural, que está nas comissões, vi telegramas, pronunciamentos e mais pronunciamentos de sindicatos contra esse e aquél dispositivo do projeto. Quer dizer, os sindicatos dão sua opinião, têm o dever de dar

assistência, dentro da obrigação sindical, aos seus associados.

O Sr. Franco Montoro — Estão caminhando para a retomada da normalidade.

O SR. RUY SANTOS — Mas o nobre Senador trouxe, também, no seu discurso, a palavra de um Papa. Como se tem usado a palavra do Papa últimamente! Como se tem usado a palavra do Chefe da Igreja em tanta coisa neste mundo! Como se usa expressão isolada e se despreza, por vezes — não me refiro a V. Exa. — o sentido e a orientação geral da Igreja em tantos problemas.

Se V. Exa. fôr buscar Tristão de Athayde e Gustavo Corção, V. Exa. encontrará uma frase tirada daí oposta a outra frasezinha tirada dali. Usa-se e abusa-se da palavrão do Papa. O que acontece é que se busca a palavra do Papa mas muitas vezes, e quase sempre, o conselho do Papa e o Conselho da Igreja não são seguidos.

O Sr. Franco Montoro — Mas com isso V. Exa. insinua que essa citação tenha sido tomada de uma frase isolada e não corresponda ao pensamento? V. Exa. concorda com a frase ou não? A frase é esta: "Não se pode dar sob a forma de assistência o que é devido por justiça". É uma frase comum. Podia citar o Papa como podia não citar ninguém. Ela vale por si mesma.

O SR. RUY SANTOS — Nós, no Nordeste, sem sermos Papa, usamos coisa parecida: "Nós não queremos esmola; nós queremos é trabalho".

O Sr. Franco Montoro — Então V. Exa. está de acordo comigo.

O SR. RUY SANTOS — Mas existe uma assistência que é dever do Estado, e V. Exa. sabe.

O Sr. Franco Montoro — Claro. Mas não dispensa outra.

O SR. RUY SANTOS — É preciso não haver sentido paternalista, nem favor, nem favoritismo nas decisões governamentais. E não há.

O nobre Senador por São Paulo usou uma frase do eminente Presidente Médici: "a economia do Brasil vai bem, mas o povo vai mal."

É verdade, é verdade. Mas, para que o povo deixe de ir mal —, estou certo de que isso virá e virá em pouco tempo —, é preciso colaborar com trabalho pelo desenvolvimento que o Chefe da Nação realiza, com o esforço que se vê em todo o País, para acabar com os desníveis regionais que existem no resto do Brasil.

Eu sei que isso é impossível, por exemplo, dizer-se, como se diz, que o produto bruto do Nordeste está crescendo mais que no resto do Brasil.

O Sr. João Cleofas — O que, de resto, não é exato.

O SR. RUY SANTOS — Mas meu comentário é outro, eminente Senador João Cleofas.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY SANTOS — O problema é que no Nordeste estamos saindo do zero. Mas sou daqueles que acreditam que só com muito tempo esse equilíbrio, essa integração nacional, a abolição desses desníveis regionais, serão possíveis de se verificar.

Tem V. Exa. o aparte, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — O eminente Senador Franco Montoro nos deu, concordando com as observações do Presidente Médici, uma boa notícia ao caracterizar que o Brasil melhorou muito de alguns anos a esta parte. Porque na época em que o nosso simpático e combativo colega de São Paulo era Ministro de Estado as duas coisas iam mal: a economia e o povo. Então, avançamos bastante. Resta agora à Nação, que está se enriquecendo, transferir — e isso será feito — um pouco da sua renda para estimular o poder aquisitivo do povo.

O SR. RUY SANTOS — Obrigado a Vossa Exceléncia.

Senhor Presidente, eram estas as considerações ou a conversa que me achei no dever de fazer, ante o discurso escrito e bem meditado do eminente Senador por São Paulo. E concluindo, direi a S. Exa. que o futuro do Brasil não vai depender apenas do Presidente Médici ou da ARENA, ou do MDB. O futuro do Brasil, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vai depender do esforço de toda a Nação.

O Sr. Franco Montoro — Muito bem!

O SR. RUY SANTOS — O Presidente não pode fazer o milagre de realizar sózinho isto. Nós da ARENA não podemos realizar este sonho, apenas com a nossa parcela. Nem o MDB o fará com o seu protesto, sua reclamação. É preciso que todos nós nos unamos, que a Nação por inteiro seja uma só na busca das melhores soluções para este País, que está deixando de ser o País do futuro para se transformar num País já de algumas realidades, senão de toda realidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o Sr. Senador João Cleofas, por cessão do Sr. Vasconcelos Torres.

O SR. JOAO CLEOFAS (Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, a representação federal de Pernambuco no Senado, aqui presentes eu e o meu eminente companheiro Senador Wilson Campos, acabou de receber comunicação dos lavradores e das classes agrícolas daquele Estado que nos cabe trazer ao conhecimento da Casa e, por conseguinte, da Nação brasileira.

Estão aquelas classes, como de resto quase todas as classes agrícolas do Brasil, justamente preocupadas com uma providência recente tomada pelos poderes públicos e que importa no encarecimento brusco e desmedido de um elemento básico para a produção agrícola, como seja o fertilizante.

Todos nós, Sr. Presidente, temos acompanhado com entusiasmo, muito mais do que com solidariedade, a campanha de aumento da produção agrícola e da produtividade, que se tem desenvolvido no País, sob o comando do Ministro da Agricultura e, sobre tudo, do Ministro da Fazenda. E elas — em especial o Ministro da Fazenda — têm declarado que é preciso evitar um retardamento da agricultura brasileira; é preciso que se tenha uma agricultura próspera, uma agricultura forte, sem o que não se terá uma nação desenvolvida.

Temos tido informações e presenciado o esforço, a peregrinação desses eminentes Ministros em várias regiões brasileiras, fazendo esta pregação, va-

mos dizer, até de forma cívica para que o agricultor "plante que o Governo garante", para que o agricultor seja estimulado pelos favores de crédito que está sendo disseminado no Brasil. A campanha da produtividade agrícola assenta em dois pontos fundamentais: alimentar 90 milhões de brasileiros e conquistar dólares no exterior. Medidas de amparo têm sido tomadas em favor do agricultor, como, por exemplo, a redução do Imposto de Produtos Industrializados sobre os tratores, a redução das taxas e a disseminação do crédito agrícola a todas as lavouras e atividades pecuárias.

Mas, cumpre não esquecer que o elemento primeiro, fundamental, que pode proporcionar de imediato o aumento da produtividade e o aumento da produção agrícola é constituído pelos fertilizantes. Todos nós nos lembramos de que o Governo Revolucionário criou em 1966, se não me engano, dentro da Comissão de Desenvolvimento Industrial, o Grupo Executivo de Implantação da Indústria Química, GEIQUIM. Aquela grupo estabeleceu resoluções pelas quais se incentivava a formação de uma indústria nacional de fertilizantes em nosso País.

E as condições estabelecidas naquelas resoluções, as condições impostas por aquelas decisões do Ministério da Indústria e do Comércio, associado com o Ministério da Fazenda e com o Ministério da Agricultura, eram de que a grande indústria química de fertilizantes no País se organizasse obedecendo a três condições fundamentais, que seriam as de ter um preço competitivo com os preços oriundos da importação; não ter favores financeiros através de financiamentos; e não ter subsídios.

Nos editais e convocações feitas apareceu então uma empresa por demais poderosa que se constituiu neste País, chamada ULTRAFÉRTIL e a qual se comprometeu a cumprir essas obrigações. Essa empresa tem o capital distribuído na proporção de 60% para a Phillips Petroleum International — que é uma poderosíssima organização que atua em quase todo o País e lidera a produção de fertilizantes.

Ela participava, como hoje participa, da ULTRAFÉRTIL com 60% do

capital; a ULTRAGÁS e a ULTRALAR compõem 30% do mesmo capital; e por fim o Banco Mundial cooperava com o financiamento e ao mesmo tempo participava com os 10% finais.

A indústria se instalou no ano passado. Todos nós, agricultores brasileiros, saudamos com efusão, com entusiasmo e com confiança aquela inauguração. Mas agora, Sr. Presidente, em fevereiro deste ano, a ULTRAFÉRTIL dirigiu um pedido à Comissão de Política Aduaneira para que se criasse uma tarifa protecionista, dificultando a importação dos produtos nitrogenados e acarretando, por consequência, o encarecimento desse elemento básico para a produtividade da agricultura, que é o fertilizante. A Comissão de Política Aduaneira publicou edital convocando os interessados a se manifestarem a respeito daquela solicitação que de resto, no meu entender, nem sequer deveria ter sido aceita, porque o contrato existente para a ULTRAFÉRTIL já fôra elaborado sob as condições previamente determinadas, e por aquela poderosa empresa aceitas, de não ter favores aduaneiros. Todavia a Comissão de Política Aduaneira criou uma taxação aduaneira de 25% a qual foi aprovada por portaria ministerial.

As associações de classe, a Confederação Nacional da Agricultura — e aqui temos presente o seu Presidente, o Sr. Senador Flávio Brito, que poderá dar uma informação mais precisa e direta de sua parte — a Confederação Estadual da Agricultura de São Paulo, a Associação dos Lavradores de Cana de Pernambuco, a Federação Estadual da Agricultura de Pernambuco (para citar apenas as principais entidades) todas elas fizeram um apelo aos Poderes Públicos para que não fosse feita essa concessão. E admitiam até que se chegasse à concessão de um subsídio, mas jamais provocar o encarecimento do produto.

O Sr. Flávio Brito — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Pois não.

O Sr. Flávio Brito — Senador João Cleofas, V. Exa. traz ao conhecimento desta Casa, onde grande número de Senadores conhece o problema porque lidam com propriedades agropecuárias, este importante assunto. V. Exa., como ex-Ministro da Agricultura, de-

ve saber como foi difícil orientar o lavrador brasileiro no sentido de adubar, melhorando a produtividade. Ele deveria adubar, corrigir as terras, para que elas tivessem maior produtividade. V. Exa., nobre Senador, como Ministro da Agricultura, prestou esse serviço que jamais a Nação esquecerá. Foi o nobre colega quem ensinou que a lavoura deveria ser mecanizada. Foi V. Exa. quem, pela Escola Agrícola de Ipanema, lutou para que diversos agrônomos percorressem principalmente o Estado de São Paulo, pois, naquela época, só os japonês adubavam, os caboclos brasileiros tinham desconfiança em pôr adubo nas suas propriedades. Daí para cá todos os Ministros da Agricultura, inclusive o atual, nosso companheiro de organização rural, têm-se batido por isto e hoje, com satisfação, o lavrador brasileiro já comprehende que tem que adubar até as pastagens, o produtor de cana, aduba os seus canaviais e outros produtos em grão e tubérculos, todos passaram a consumir uma quantidade bem grande de adubo. Por isso nossa posição é de protesto, como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, que acreditamos nas palavras do Presidente Médici, que no seu último discurso no Conselho Monetário Nacional reafirmou o seu propósito de fortalecer cada vez mais a agricultura, esta agricultura que ainda contribui com o maior percentual de renda do País. Foi com surpresa para nossa classe que recebemos este privilégio à ULTRAFÉRTIL, uma organização holandesa que gasta milhões e milhões de dólares para fazer testes parciais e vem para o Brasil para sufocar todos os pequenos fabricantes e as cooperativas que importavam diretamente os nitrogenados, para baratear os adubos, não terão meios para fazer essa importação, porque o privilégio foi concedido exclusivamente à ULTRAFÉRTIL. E nós, ilustre Senador, que temos responsabilidade, brevemente seremos acusados de não estarmos produzindo. Se deixarmos de produzir, qual será o destino deste País?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com prazer aceito o aparte do nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto — Nobre Senador João Cleofas, ia realçar a auto-

ridade de V. Exa., como antigo lavrador e, sobretudo, como eficientíssimo Ministro da Agricultura — e dou meu testemunho pelo que se passou no Estado do Rio — fatos que garantem a V. Exa. autoridade para falar sobre todos esses assuntos.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Muito obrigado.

O Sr. Amaral Peixoto — Neste momento, todos os Srs Senadores sabem perfeitamente que estamos votando uma nova política açucareira para o País, e cuja filosofia justamente é a produtividade, produtividade que — como V. Exa., Senador João Cleofas, e o Colega Flávio Brito acabam de assegurar — depende em grande parte do fertilizante. Quando o Governo exige que o fertilizante seja entregue em maior escala, quando o Governo exige que esses 32 mil fornecedores de cana às nossas usinas sejam obrigados a comprar maior quantidade de fertilizantes, precisamente acontece o que V. Exa. anuncia. Há pouco o nobre Senador Franco Montoro falava sobre o capital estrangeiro. De minha parte — e acredito da maioria dos Srs. Senadores — recebo muito bem o capital estrangeiro, mas que venha trabalhar em nosso benefício e não contra os interesses nacionais.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Agradeço o aparte de V. Exa. e os termos generosos com que a mim se referiu, nobre colega e meu caro amigo, Senador Amaral Peixoto, e agradeço em especial as palavras generosas e extensas do nobre Senador Flávio Brito, falando então com a dupla autoridade de representante do Senado Federal e, simultaneamente, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) Queria congratular-me, nobre Senador, com a corajosa revelação que V. Exa. traz a esta Casa e com a elevação com que apresenta esta reivindicação perante o Governo. Penso que é com atitudes como esta de V. Exa., que coloca a sua função de representante do povo e de membro do Partido do Governo a serviço das causas nacionais, com a independência e o respeito com que V. Exa. está tratando do assunto, é através de procedimentos como este que po-

demos realmente dar a contribuição que o Congresso pode dar para a solução dos nossos problemas. V. Exa. tem ao seu lado não apenas seus companheiros da ARENA, mas também os do MDB. É a tese que eu levantava há pouco, da necessidade de recebermos capitais estrangeiros. Somos todos favoráveis à recepção do capital estrangeiro, desde que ele venha servir ao nosso desenvolvimento, mas nós precisamos fiscalizar e colaborar com o Governo nesta fiscalização. Dou parabéns a V. Exa. e ao Brasil pela significação do ato que V. Exa., neste momento, pratica.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Agradeço a nobre intervenção do nobre Senador. Como antigo agricultor, agricultor (já o tenho dito) mais de uma vez por vocação, por profissão, por hereditariedade, não poderia deixar de trazer, de imediato, ao conhecimento do Senado, o apelo que recebi dos agricultores do meu Estado. De resto, não são apenas daqueles agricultores do meu Estado, como são de todos aqueles agricultores de todo o Brasil.

Estudarei o assunto mais detidamente, e voltarei depois a esta tribuna para analisá-lo com mais detalhes. Mas, agora, quero fazer simplesmente um apelo ao eminentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, a este invulgar homem público que tem prestado realmente os mais assinalados serviços, em favor do desenvolvimento econômico do País. Desenvolvimento econômico e social que vem sendo impulsionado pela energia serena, pela autoridade, pelo comando e pelo patriotismo do nobre Presidente Médici. Mas, sem dúvida alguma, cabe ao Sr. Ministro da Fazenda, cabe-lhe, nesta hora, proceder ao reexame da sua portaria, a fim de evitar as repercussões sobre as atividades e a economia agrícolas. Cabe-lhe o reexame da sua portaria — de passagem, diga-se, baixada há três dias — a fim de evitar as repercussões danosas no incentivo, no estímulo, à agricultura brasileira que tem sido uma das metas de S. Exa.

Acredito que S. Exa., com a sua prodigiosa inteligência, com a sua extraordinária capacidade de imaginação construtiva, com o seu alto espírito público, encontre outra forma

que não venha importar no sacrifício dos agricultores e lavradores brasileiros.

Este, o apelo que me proponho a fazer nesta hora, já agora posso dizer sem vaidade, não apenas como representante de Pernambuco, mas interpretando o pensamento de todo o Senado brasileiro.

Depois do conhecimento exato do assunto, em suas minúcias, irei voltar, como dever de agricultor, como disse, por vocação e hereditariedade, para abordar desta tribuna os ângulos deste problema cruciante que hoje preocupa a todos nós brasileiros. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo congratular-me com o companheiro João Cleofas, pela maneira como trouxe ao conhecimento da Casa o processamento que se faz em torno do aumento da taxação da importação de adubos.

Em nome também de Pernambuco, dou-me por satisfeita com a explanação feita pelo nobre Senador João Cleofas, que recebeu o aplauso dos Srs. Senadores, inclusive os dois Senadores presentes do MDB, Franco Montoro e Amaral Peixoto, mostrando como é difícil para o Brasil produzir mais, dentro da realidade brasileira, onerando-se o adubo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o Sr. Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tramita no Congresso Nacional — e obedece o rigoroso calendário da Comissão Mista cujo Presidente é o Senador Danton Jobim e Relator é o eminentíssimo Deputado Ivo Braga — a Mensagem n.º 33/71, ou Projeto de lei n.º 2, que dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

O projeto é da mais alta relevância, pois nela são considerados diversos aspectos do regime legal das empresas concessionárias de energia elétrica, tais como: remuneração do investimento, reversão, Imposto de Renda, Imposto Único, empréstimo compulsório, e também recursos para desapropriação de áreas destinadas a reservatórios de regularização de cursos de água.

Válidos os objetivos do projeto de lei sob o ponto-de-vista global. Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esse tipo de legislação não pode ser aplicado uniformemente para todo o País. Foram esquecidas as diferenças regionais, que não permitem a execução, em termos práticos, da legislação proposta.

(Lê.)

Se aprovado integralmente, virão criar sérios embaraços aos Estados, como, por exemplo, o Maranhão, região em desenvolvimento que não poderá atender às exigências econômicas compatíveis com as regiões desenvolvidas. Senão vejamos: — o projeto propõe o aumento da taxa legal de remuneração dos investimentos de 10 para 12% ao ano e diminui para 6% o imposto de renda devido, que era de 17%. Pretende, assim, compensar as concessionárias de serviço público de energia elétrica pelos recursos que serão obtidos, através das tarifas, para atender o que dispõe o art. 4º.

E o que diz o art. 4º?

"Art. 4º — Com a finalidade de prover recursos para os casos de reversão e encampação de serviços de energia elétrica, será computada como componente do custo do serviço, quota de reversão de 3% (três por cento) calculada sobre o valor do investimento definido no § 1º deste artigo."

Ora, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o mercado de energia elétrica, no momento, é insuficiente para fazer face à cobertura do custo de serviço legal.

E o que aconteceria?

As concessionárias seriam obrigadas a níveis tarifários elevadíssimos, superiores à média das tarifas em vigor, agravando o processo de desequilíbrio

econômico regional, por falta de atração de novos investimentos na área.

Se pela falta do mercado de energia elétrica, ainda não conseguimos atingir 2% de remuneração legal do investimento, como alcançar 12%, como oferece a mensagem, quando sabemos que aquela percentual tende a baixar, mais ainda, com a realização de novas obras que irão levá-la energia a municípios menores, afastados das áreas de maior densidade populacional, e, portanto, menos rentáveis?

Vê-se, portanto, que a compensação oferecida pelo Governo Federal, não beneficiaria aquelas áreas, por exemplo o Maranhão:

1º) porque a empresa estadual de energia elétrica já é isenta do Imposto de Renda;

2º) pela impossibilidade de a empresa, a curto prazo, gozar da vantagem de se ter a remuneração do investimento acrescido de 2% ao ano.

Muito ao contrário, teria a empresa que aumentar as tarifas para formação do Fundo Global de Reversão, mesmo antes de atingir a remuneração legal.

Senhor Presidente e Senhores Senadores: será necessário o atendimento às peculiaridades regionais, para tornar possível o equilíbrio.

O programa estratégico de desenvolvimento do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral fixou as Bases da Política Tarifária. Ali se diz: — que, para constituir-se em elemento de promoção do desenvolvimento, a sistemática da aplicação das tarifas deverá basear-se nas peculiaridades setoriais e regionais de consumo. Assim, as indústrias nas quais a eletricidade representa ponderável parcela no custo dos respectivos insumos, deverão merecer tratamento tarifário especial; naquelas áreas onde os empreendimentos do setor se revistam de caráter de investimento prévio e prioritário, a estratégica econômica governamental poderá fixar limites ao custo da energia elétrica, como meio, ainda que transitório, de realização dos seus objetivos.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com apoio nesse programa e para atenuar os efeitos, procuramos S. Exas., Presidente e Relator da Co-

missão Especial, ao mesmo tempo em que, por solicitação nossa, o Presidente do Congresso Nacional promovia uma reunião das bancadas do Maranhão e Piauí com S. Exa, o Ministro Dias Leite, das Minas e Energia, para debater as sugestões que julgávamos necessário inserir no texto do projeto de lei, para amparo às áreas consideradas pioneiras e prioritárias.

S. Exa. aqui esteve. Conhecedor da região e de seus problemas, debateu, com as bancadas, as sugestões apresentadas, concluindo por aceitar, em parte, as reivindicações propostas e concordando com a modificação do art. 7º do referido projeto de lei.

Cumpre-me, portanto, nesta oportunidade, agradecer a grande deferência do Exmo. Sr. Ministro Dias Leite, pelo seu comparecimento à reunião das bancadas, e enaltecer a sua elevada compreensão, aceitando as justas reivindicações das áreas consideradas pioneiras e prioritárias, através dos seus representantes no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o Senador Benjamin Farah (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Senador Luiz Cavalcanti.

O SR. LUIZ CAVALCANTI (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Diário Oficial de ontem publica o Decreto n.º 68.548, de 27 do corrente, que autoriza o funcionamento da Faculdade de Formação de Professores do 1º Ciclo, da Fundação Educacional do Agreste Alagoano, sediada em Arapiraca.

Se, num passado que já se vai tornando remoto, ecoaram no Congresso Nacional e na imprensa de todo o País as crueldades lutas políticas de que foi palco Arapiraca, é de justiça — parece-me proclamar também, nesta Casa, o auspicioso evento da criação, ali, do primeiro estabelecimento de ensino superior.

É um acontecimento que transcende os simples atos de rotina político-administrativa, para enquadrar-se entre

aquêles que marcam a história de uma cidade.

Jamais poderia imaginar Manoel André, o abridor de picadas no cerrado para dar início à povoação de Arapiraca, que o seu gesto colonizador fôsse provocar, no decorrer de poucos anos, a criação de um importante núcleo populacional e econômico.

Na sua etimologia "árvore das araras", Arapiraca constitui hoje importante centro irradiador de progresso, de desenvolvimento, de cultura.

Não tendo atingido ainda cinqüenta anos de emancipação política, aquèle Município dá, não só a Alagoas, mas a todo o Brasil, o exemplo da operosidade de seus filhos, natos ou adotivos.

Basta dizer que a fumicultura alcança, naquela comuna, índices admiráveis. Exporta-se fumo em corda para o Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, São Paulo e Minas Gerais. E fumo em fólio para os Estados Unidos, França, Espanha, Alemanha e Holanda. Em números redondos, são 700 mil arrôbas de produção anual, no valor de 15 milhões de cruzeiros.

Mas o povo arapiraquense não se preocupa apenas com o desenvolvimento de sua agricultura. A par do crescimento econômico, não poupa esforços no sentido de garantir a seus filhos a inestimável herança da educação e da cultura.

A partir de agora, com a instalação do seu primeiro estabelecimento de ensino superior, Arapiraca terá condições de formar seus próprios mestres, ensejando, concomitantemente, maiores oportunidades para todos os municípios.

Congratulo-me, pois, da tribuna da mais alta Casa Legislativa do País, com o Senhor Presidente da República e com o Senhor Ministro da Educação, que assinaram o Decreto n.º 68.548, tributando, nesse ato, um preito de justiça à gente arapiraquense.

É de meu dever também congratular-me, nesta oportunidade, com o Senhor Prefeito do Município, Doutor João Batista Pereira da Silva, e com o Revmo. Sr. Cônego Teófanes de Barros, que viram, afinal, coroada de êxito a demorada luta para que se crias-

se a primeira Faculdade no interior da Terra dos Marechais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Não há mais orador inscrito. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, convocando, antes, os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária, a se realizar hoje, às 18 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

I

ESCOLHA DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 51/71 (n.º 60/71, na Presidência da República), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Dr. Jacy Guimarães Pinheiro para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

II

ESCOLHA DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 52/71 (n.º 62/71, na origem), de 20 de abril corrente, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Tenente-Brigadeiro Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

III

ESCOLHA DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 53/71 (n.º 63/71, na origem), de 20 de abril corrente, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do General-de-Exército Augusto Fragoso para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.)

ATA DA 20.ª SESSÃO EM 29 DE ABRIL DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

As 18 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Esteves — Cattete Pinhelro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Domicio Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Batista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tórres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Milton Campos — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaleaner — Benedito Ferreira — Emíval Cajado — Ozires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Presentes 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECER PARECER N.º 15, DE 1971

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1970 (n.º 443-B/67, na Câmara), que torna obrigatória a colocação da efígie de Santos Dumont nos aviões das companhias aéreas nacionais.

Relator: Senador Alexandre Costa
O presente projeto, originário da

Câmara dos Deputados, torna obrigatória a colocação, em lugar visível, da efígie de Santos Dumont em todos os aviões das companhias aéreas nacionais, que voem nas linhas domésticas ou internacionais, (art. 1.º).

O art. 2.º da proposição diz que a referida efígie trará a inscrição: "Santos Dumont, brasileiro, Pai da Aviação".

2. Em sua justificação, o autor, nobre Deputado Athiê Coury, ressalta que "reivindicar paternidade de invenções comprovadas é dever comezinho de gratidão para com aqueles que dedicaram suas vidas a honrar o nome de nossa terra no terreno científico. É, ainda mais, e aqui vai a grande oportunidade do projeto, incentivo a que novos brasileiros dediquem suas vidas a contribuir para o progresso da humanidade".

3. A Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados, examinando a proposição houve por bem ouvir o Ministério da Aeronáutica.

4. Esta Secretaria de Estado informa nada ter a opor a proposição, "quer sob o seu aspecto técnico, quer legal; ressaltando, contudo, que — os órgãos competentes, ouvidos a respeito, julgam-na inoportuna, tendo em vista o aspecto estético da medida alvitrada pelo ilustre parlamentar".

5. Em face dessa opinião do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, a aludida Comissão de Transportes elaborou uma emenda substitutiva, a qual, em Sessão de 11 de agosto próximo passado, não foi aceita pela Câmara dos Deputados, sendo aprovado, por conseguinte, o projeto original.

6. Não obstante os elevados propósitos do autor, concordamos com a opinião do Ministério da Aeronáutica, julgando as disposições do projeto inoportunas, por motivos de várias ordens, inclusive o estético.

Além disso, a proposição não contém elementos técnicos esclarecedores — tamanho da efígie, lugar de colocação etc. — e poderia, se aprovada, ter implicações desfavoráveis, até de ordem internacional, o que, em última análise, seria importar no envolvimento negativo do nome de tão ilustre brasileiro como o de Santos Dumont.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1971. — Luiz Cavalcanti, Presidente eventual — Alexandre Costa, Relator — Milton Cabral — Danton Joubim.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a leitura do Expediente.

Vamos passar à

ORDEM DO DIA

Item 1

ESCOLHA DO MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 51/71 (n.º 60/71, na Presidência da República), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Dr. Jacy Guimarães Pinheiro para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Item 2

ESCOLHA DO MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 52/71 (n.º 62/71, na origem), de 20 de abril corrente, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Tenente-Brigadeiro Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Item 3

ESCOLHA DO MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 53/71 (n.º 63/71, na origem), de 20 de abril corrente, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do General-de-Exército Augusto Fragoso para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A matéria constante da Ordem do Dia, de acordo com o disposto no Regimento Interno, deve ser apreciada em Sessão secreta, razão pela qual solicito as providências dos senhores funcionários para que se dê cumprimento à determinação da Lei Interna.

(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 20 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está reaberta a Sessão pública.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia. —

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, lembrando, antes aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para as 21 horas de hoje.

Designo para sessão ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO N.º 22, DE 1971

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 22, de 1971, de autoria do Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Mensagem Pascoal, proferida pelo Papa Paulo VI (dependendo de parecer da Comissão Diretora).

2

REQUERIMENTO N.º 37, DE 1971

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 37, de 1971, de autoria do Senador Adalberto Sena, solicitando desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 124, de 1968, que dispõe sobre a aquisição de produtos veterinários.

3

REQUERIMENTO N.º 38, DE 1971

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 38, de 1971, de autoria do Senador Petrônio Portella, solicitando a constituição de uma Comissão Especial para representar o Senado Federal na cerimônia de posse de Sua Excelência Reverendíssima, Dom Avelar Brandão Vilela, no cargo de Arce-

bispo da Bahia e Primaz do Brasil, a se realizar, dia 30 de maio próximo, em Salvador.

4

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 91, DE 1970**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 7, de 1971), do Projeto de Resolução n.º 91, de 1970, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 21 da Lei n.º 1.530, de 26 de novembro de 1967, do Estado da Guanabara.

CONGRESSO NACIONAL

Matérias em Tramitação

1

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
N.º 3, DE 1970 (CN)**

“Fixa normas para o cumprimento do disposto nos arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição (Paridade Salarial no Serviço Público Civil Brasileiro).”

Comissão Mista

Presidente: Sen. Paulo Tôrres
Vice-Pres.: Dep. Passos Pôrto
Relator: Dep. Ary Alcântara

2

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
N.º 1, DE 1971 (CN)**

“Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.”

Comissão Mista

Presidente: Sen. Flávio Brito
Vice-Pres.: Dep. Delson Scarano
Relator: Dep. Ildélio Martins

3

**PROJETO DE LEI
N.º 1, DE 1971 (CN).**

“Dispõe sobre a produção açucareira do País, e dá outras providências.”

Comissão Mista

Presidente: Sen. Eurico Rezende
Vice-Pres.: Sen. Amaral Peixoto
Relator: Dep. Italo Fittipaldi

4

**PROJETO DE LEI
N.º 2, DE 1971 (CN)**

“Dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários

de Serviços Públicos de Energia Elétrica, e dá outras providências.”

Comissão Mista

Presidente: Sen. Danton Jobim
Vice-Pres.: Sen. Paulo Guerra
Relator: Dep. Ivo Braga

5

**MENSAGEM
N.º 3, DE 1971 (CN)**

“Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.136, de 7 de dezembro de 1970, que altera a legislação pertinente ao Imposto sobre Produtos Industrializados.”

Comissão Mista

Presidente: Sen. Carvalho Pinto
Vice-Pres.: Dep. Wilmar Guimarães
Relator: Dep. Fernando Gama

6

**MENSAGEM
N.º 4, DE 1971 (CN)**

“Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.137, de 7 de dezembro de 1970, que institui incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento industrial, e dá outras providências.”

Comissão Mista

Presidente: Dep. Pacheco Chaves
Vice-Pres.: Dep. Alberto Hoffmann
Relator: Sen. Matos Leão

7

**MENSAGEM
N.º 6, DE 1971 (CN)**

“Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.139, de 21 de dezembro de 1970, que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-lei n.º 815, de 4 de setembro de 1969.”

Comissão Mista

Presidente: Dep. Artur Fonseca
Vice-Pres.: Sen. Milton Cabral
Relator: Dep. Walter Silva

8

**MENSAGEM
N.º 7, DE 1971 (CN)**

“Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.140, de 30 de dezembro de 1970, que altera a redação de dispositivo do

Decreto-lei n.º 1.134, de 16 de novembro de 1970.”

Comissão Mista

Presidente: Sen. José Sarney
Vice-Pres.: Dep. José Freire
Relator: Dep. Manoel Taveira

9

**MENSAGEM
N.º 11, DE 1971 (CN)**

“Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.144, de 31 de dezembro de 1970, que dispõe sobre a convocação de Substitutos de Auditor na Justiça Militar.”

Comissão Mista

Presidente: Sen. Nelson Carneiro
Vice-Pres.: Sen. Cattete Pinheiro
Relator: Dep. Alberto Hoffmann

10

**MENSAGEM
N.º 13, DE 1971 (CN)**

“Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências.”

Comissão Mista

Presidente: Dep. Josias Leite
Vice-Pres.: Dep. Thales Ramalho
Relator: Sen. José Lindoso

11

**MENSAGEM
N.º 14, DE 1971 (CN)**

“Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.147, de 13 de janeiro de 1971, que altera, para o exercício de 1971, a distribuição do produto da arrecadação dos impostos únicos.”

Comissão Mista

Presidente: Sen. Ruy Carneiro
Vice-Pres.: Sen. Matos Leão
Relator: Dep. Fernando Lopes

12

**MENSAGEM
N.º 15, DE 1971 (CN)**

“Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.148, de 28 de janeiro de 1971, que dá nova redação ao art. 2º do

Decreto-lei n.º 1.144, de 31 de dezembro de 1970."

Comissão Mista

Presidente: Sen. Alexandre Costa
Vice-Pres.: Dep. Argilano Dario
Relator: Dep. Alberto Hoffmann

13

MENSAGEM N.º 16, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.149, de 28 de janeiro de 1971, que estabelece condições para a filiação de entidades sindicais brasileiras a organizações internacionais."

Comissão Mista

Presidente: Sen. Franco Montoro
Vice-Pres.: Sen. Saldanha Derzi
Relator: Dep. Osnelli Martinelli

14

MENSAGEM N.º 17, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo, e dá outras providências."

Comissão Mista

Pres.: Dep. Nogueira de Rezende
Vice-Pres.: Dep. Florin Coutinho
Relator: Sen. Ruy Santos

15

MENSAGEM N.º 18, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.151, de 4 de fevereiro de 1971, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar área de terra que menciona, de propriedade da Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí."

Comissão Mista

Presidente: Dep. Túlio Vargas
Vice-Pres.: Sen. Helvídio Nunes
Relator: Dep. Osires Pontes

16

MENSAGEM N.º 19, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.152, de 24 de fevereiro de 1971, que reajusta os vencimentos dos ser-

vidores civis e militares do Distrito Federal, e dá outras providências."

Comissão Mista

Presidente: Sen. Fernando Corrêa
Vice-Pres.: Dep. Henrique Alves
Relator: Dep. Ary Alcântara

17

MENSAGEM N.º 20, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.153, de 1.º de março de 1971, que altera a redação do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 401, de 30-12-68."

Comissão Mista

Presidente: Dep. Herbert Levy
Vice-Pres.: Dep. Aldo Fagundes
Relator: Sen. Luiz Cavalcanti

18

MENSAGEM N.º 21, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.154, de 1.º de março de 1971, que estabelece a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM) baseada na Nomenclatura Aduaneira de Bruxelas (NAB), adapta a Tarifa Aduaneira à referida Nomenclatura, e dá outras providências."

Comissão Mista

Presidente: Dep. Zacharias Seleme
Vice-Pres.: Sen. Orlando Zancaner
Relator: Dep. Rubem Medina

19

MENSAGEM N.º 22, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.155, de 3 de março de 1971, que dispõe sobre a entrega das parcelas pertencentes aos Municípios do produto da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias."

Comissão Mista

Presidente: Dep. Renato Azeredo
Vice-Pres.: Sen. José Esteves
Relator: Dep. Manoel Novais

20

MENSAGEM N.º 23, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.156, de 9 de março de 1971, que

dispõe sobre a prestação dos serviços de propriedade industrial, e dá outras providências."

Comissão Mista

Presidente: Dep. Victor Issler
Vice-Pres.: Sen. Heitor Dias
Relator: Dep. Bento Gonçalves

21

MENSAGEM N.º 24, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.157, de 21 de março de 1971, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados."

Comissão Mista

Presidente: Sen. Cattete Pinheiro
Vice-Pres.: Dep. Nadyr Rossetti
Relator: Dep. Diogo Nomura

22

MENSAGEM N.º 25, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.158, de 16 de março de 1971, que dispõe sobre estímulos à exportação de produtos manufaturados."

Comissão Mista

Presidente: Sen. Paulo Guerra
Vice-Pres.: Dep. Marcos Freire
Relator: Dep. Leopoldo Peres

23

MENSAGEM N.º 27, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.160, de 17 de março de 1971, que dispõe sobre a concessão de isenção de imposto de importação a bens e equipamentos destinados à pesquisa científica, e dá outras providências."

Comissão Mista

Presidente: Sen. Gustavo Capanema
Vice-Pres.: Dep. Maurício Toledo
Relator: Dep. Fábio Fonseca

24

MENSAGEM N.º 28, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.161, de 19 de março de 1971, que dispõe sobre os abatimentos de renda bruta e deduções do Imposto de Ren-

da realizados por pessoas físicas em decorrência de aplicações financeiras de interesse econômico ou social."

Comissão Mista

Presidente: Sen. Virgílio Távora
Vice-Pres.: Dep. Parente Frota
Relator: Dep. Carlos Cotta

25

MENSAGEM

N.º 29, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971, que declara indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais as terras devolutas situadas ao longo e de cada lado dos eixos rodoviários nacionais que menciona, e dá outras providências."

Comissão Mista

Presidente: Dep. Thales Ramalho
Vice-Pres.: Sen. Geraldo Mesquita
Relator: Dep. Rafael Faraco

26

MENSAGEM

N.º 30, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.165, de 1.º de abril de 1971, que dispõe sobre estímulos fiscais e fornecimentos de produtos manufaturados feitos no mercado interno."

Comissão Mista

Presidente: Sen. Arnon de Mello
Vice-Pres.: Dep. Freitas Diniz
Relator: Dep. Henrique Turner

27

MENSAGEM

N.º 34, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.162, de 25 de março de 1971, que dispõe sobre a subscrição pública de ações do Banco da Amazônia S.A."

Comissão Mista

Presidente: Dep. Joel Ferreira
Vice-Pres.: Dep. Arnaldo Prieto
Relator: Deputado Juvêncio Dias

Calendário

Dia 11-4-71 — Reunião da Comissão, às 16 horas, na Sala de Reuniões

da Comissão de Finanças do Senado Federal.

28

MENSAGEM

N.º 35, DE 1971 (CN)

"Mensagem n.º 35, de 1971 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, "que dispõe sobre enquadramento e contribuição sindical rural."

Comissão Mista

Presidente: Sen. Matos Leão
Vice-Pres.: Dep. Francisco Amaral
Relator: Dep. João Alves

Calendário

Dia 6-5-71 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 40 minutos.)

APARTE DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES AO DISCURSO DO SR. SENADOR DANIEL KRIEGER PRONUNCIADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 1971 QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa., um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Ouço V. Exa.

O Sr. Vasconcelos Torres — Nobre Senador Daniel Krieger entendo, modestamente, que ainda é muito cedo para que se faça a História da Revolução. Mas estou convicto de que, quando ela fôr escrita, um capítulo inteiro terá que ser dedicado a V. Exa. Não houve voz mais autorizada, mais combativa, mais persuasiva, mais intimorata do que a de V. Exa. Há poucos dias lia, num de nossos filósofos, que a própria Revolução Francesa ainda não tem a sua dimensão devidamente estudada; imagine a nossa. Quantos revolucionários foram, a exemplo dos filhos de Saturno devorados pelo Movimento?! Quantos não tinham posição definida e se encontravam naquela fase tão terrível:

no muro, à espera do lado que iria ganhar, e se bandearam?! Devo dizer a V. Exa. que adotei a Revolução, porque entendo que não se pode voltar ao passado, jamais. Sete anos são decorridos do Movimento de março de 1964. A nova geração, no entanto, nem sequer conhece alguns dos fatos ou pessoas que tomaram parte no Movimento. Mas aqui, nos Anais do Senado tais fatos estão registrados. V. Exa. que era meu líder, na época, sabe que, várias vezes profliguei certas atitudes, certos comportamentos equívocos. Devo a V. Exa. um agradecimento porque no início da Revolução, quando vozes anônimas não podiam fazer a identificação de quem estava com a causa do Brasil ou quem estava aliado aos interesses da subversão, comandados, é inegável, por potências estrangeiras, V. Exa. foi um bâtonnier. V. Exa. citou Lacordaire e eu poderia lembrar a frase histórica que bem se ajusta à personalidade de V. Exa.: "chevalier sans peur et sans reproche". Como Líder, V. Exa. teve a definição mais clara do que é capacidade de liderança: exprimir e não oprimir. E tal será ressaltado quando se escrever a História do Movimento de março de 1964. Num dos trechos de seu discurso, V. Exa. ressaltou bem a posição do Senado, posição de compreensão que haverá sempre, porque o Senado, dentro do Poder Legislativo apresenta situação diferente: analisa fatos e não se deixa levar aos arroubos, nem doutrinários nem demagógicos. Há uma sensatez que marca a atitude do Senador. Perdoe-me V. Exa. pelo aparte longo, é longo porque ele tem dentro de sua longitude um mundo de afeto e de homenagem que, aliás, todos nós devemos prestar a V. Exa., aquele que foi o nosso Líder nas horas mais difíceis. Recordo-me, quando da prorrogação do mandato do Presidente Castello Branco, capitaneado pelo nosso eminente colega Senador Dinarte Mariz, numa hora em que o Senado ficou sendo o centro das decisões, V. Exa., homem inteligente, homem de moral, homem partidário, homem que, desde a primeira hora esteve ao lado da Revolução, conduziu galhardamente toda essa batalha. Perdoe-me V. Exa. por me ter alargado no aparte, repito. Só queria dizer a V. Exa. que a História não se

faz na hora em que se a está vivendo. Mas tenho a certeza de que, depois, quando os fatos forem analisados, o nome de V. Exa. estará aureolado. Quero, assim — perdoem-me os meus colegas se vou magoá-los com o que vou dizer — declarar que o revolucionário número um do Legislativo foi Daniel Krieger. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO CEL. JOÃO

WALTER DE ANDRADE, POR OCASIÃO
DE SUA POSSE NO GOVERNO DO ES-
TADO DO AMAZONAS, QUE PUBLICA
NOS TÉRMOS DO REQUERIMENTO N.º
18, DE 1971, DE AUTORIA DO SR.
SENADOR FLÁVIO BRITO, APROVADO
NA SESSÃO DE 29-4-71.

DISCURSO DE POSSE

15-3-71

Cada cidadão numa comunidade, vivendo os seus problemas, aspirando por dias melhores, lutando para conquistar posições mais condizentes com suas pretenções legítimas, como expressão individual de vontade, de aculturamento, de sedimentação ética, representa uma unidade social e política. No somatório das coletividades, na organização dos povos e das nações, essas unidades estruturam as sociedades, fazendo-as vivas e atuantes em função da predominância do sentido que cada um empresta ao tipo pessoal de lutar e aos objetivos a que se propõe.

Sendo vertical o sentido da luta, os resultados positivos evidenciam os vitoriosos em ascensão e apontam os homens de sucesso que a nossa sociedade aberta pela sua extraordinária mobilidade, os incorpora como indivíduos que superaram condições adversas nas suas origens para se realizarem como unidade social, numa escala de valores mais ampla em termos materiais.

Aquêles que atuam mais no sentido horizontal, buscando ampliar as áreas de benefícios para um maior número de participantes, que se revoltam ante a ineficiência dos instrumentos de ação governamental, o abuso do poder, ou a iniquidade oficial, pelas suas mil faces, estes buscam a sua realização em termos políticos, ajustando os padrões da sua luta pelos meios apropriados ao seu alcance.

Nas sociedades democráticas ésses meios são os partidos políticos e é por intermédio dele que o homem pode vazar as suas tendências, criar pela sua capacitação pessoal, empolgar pela sua liderança e, em decorrência da admirável versatilidade dos regimes representativos, impor-se por ser o melhor entre os melhores e por ser o mais capaz entre os mais capacitados.

Assim ocorreu no Brasil.

Foi por esta instrumentação que a Revolução Brasileira, em março de 1964, empolgou a Nação e chegou ao Poder, tendo no seu contingente a imensa maioria do povo brasileiro.

Podem as carpideiras profissionalizadas pelos demagogos e aventureiros, pelos carneiros democratas, mas leões do totalitarismo, pelos que submetiam o poder aos caprichos de uma ação dissolvente e subversiva, com inequivocas e reiteradas provas de que pretendiam destruir os nossos valores culturais, éticos e morais em favor de uma sociedade montada sobre figurino importado, podem essas carpideiras — repetimos — soluçar nos desvãos do ostracismo, ou clamar no vazio do seu desespéro, que apenas o silêncio de condenação do povo e a presença impostergável da Revolução no Poder hão de responder-lhes, calando-as inexoravelmente.

Quem concordava com a demagogia desenfreada que dominava o Brasil em geral e esta gloriosa terra do Amazonas em particular?

Quem, a não ser os aproveitadores, dava fiança ao filhotismo e ao apadrinhamento odioso que a tudo dominava e sobre tudo faturava, em favor de oportunistas?

Quem, a não ser os aventureiros que então maculavam este país com a sua presença nefasta, era a favor do sindicalismo então dominante, distorcido e subversivo, muito mais a serviço de ideologias extremadas ou de lideranças espúrias do que em benefício dos trabalhadores, que sólamente entravam como massa de manobras de greves insensatas ou como instrumento de pressão social, esquecidos os seus problemas, as suas reivindicações legítimas e os laços com as comunidades a que estavam vinculados?

E os governos, quer federal, estaduais ou municipais? Quem, em sã consciência, dava apoio às milhares de nomeações que enchiam páginas e páginas dos diários oficiais, sem nenhum respeito ao mérito, com a mais deslevida descompustura nos falsos critérios para prover os cargos públicos?

Seria ocioso citar outros detalhes para retratar o estado de coisas que motivou a Revolução de março de 1964.

Diante de tanta iniquidade, de tanto nepotismo, Povo e Forças Armadas uniram-se e enxotaram do Governo, numa ação revolucionária, os que traíam e mentiam em nome do Povo, e em seu nome serviam-se do Poder para uso e gozo pessoais.

Mesmo com tôdas as justificativas em seu favor, com o apoio unânime do povo brasileiro, a Revolução autolimitou-se na sua competência institucional, para valer-se dos Poderes Legislativo e Judiciário em momentos graves da vida nacional, e sempre aceitando com a normalidade plena da Democracia entre nós, elegendo, três Governos Revolucionários através do Congresso Nacional. E êsses três Governos Revolucionários outros objetivos não incluíram na imensa pauta de deveres e obrigações para com a Nação, o Povo, as Forças Armadas, o nosso passado, o nosso presente e o nosso futuro, senão aquêles que nos aproximem cada vez mais de um Brasil mais respeitado, mais justo para com os brasileiros, mais soberano e mais voltado para si e para os seus problemas.

A REFORMA DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAIS

A extinção do pluripartidarismo inconsequente e desataviado, substituindo-o por duas entidades partidárias, mas sem fechar a porta ao surgimento de mais partidos, desde que autênticos e voltados para o interesse nacional.

A reforma tributária, a reforma bancária, a reformulação da política de incentivos fiscais, a reforma administrativa, com a consequente criação de novos ministérios e uma profunda alteração na metodologia e na filosofia do complexo administrativo federal; a criação do INPS, do INCRA,

para citar apenas duas entidades de âmbito nacional; a reformulação da antiga SPVEA e sua consequente transformação na SUDAM, a implantação da Zona Franca de Manaus, a reorganização do BASA, para citar apenas três organismos de atuação regional; a ênfase dada à exploração dos nossos recursos naturais; o saneamento de nossas finanças, com um domínio crescente sobre a inflação, a valorização do homem, o restabelecimento do respeito pelos símbolos nacionais e o acatamento à autoridade constituída; o zélo com a coisa pública, a punição dos que traíram a Nação e o Povo, uma política humana de controle salarial, o plano nacional da habitação e sua fonte geradora de recursos, o fundo de garantia, um sentido mais global do sindicalismo e um indispensável reforço na estrutura básica dessa política, através do Plano de Integração Social; mais agressividade e ampla multiplicação de resultados nos diversos níveis do processo educacional, com uma articulação cada vez mais aperfeiçoada entre os três níveis; a definitiva consolidação de Brasília; a implantação correta de um mercado de capitais com novas e amplas oportunidades de reaplicação de bens e criação de riquezas, com um acelerado processo de democratização na formação dos capitais das sociedades abertas; o orçamento público, como instrumento efetivo de trabalho programado anual, coadjuvado pelos orçamentos plurianuais de investimento, o cuidado com as áreas críticas subdesenvolvidas do País, com plano de desenvolvimento regional orgânicamente estruturado e racionalmente executado, o programa de integração nacional, com as estradas de penetração da Amazônia, como a Cuiabá—Santarem, a Transamazônica no seu sentido leste-oeste; a quase triplicação do potencial energético em apenas 7 anos de governo revolucionário; a implantação de uma política séria de cabotagem, a nossa construção naval, que avança celeremente, e os primeiros passos que damos em direção à indústria aeronáutica; os maciços investimentos na educação; a nova política de irrigação, encetada pelo Ministério do Interior no Nordeste; o Projeto Rondon, esse poderoso instrumento de aproveitamento da imaginação de nossos universitários.

Ai estão alguns expressivos resultados da Revolução de Março de 1964, que nem um século de falsa democracia em que vivíamos conseguiria obter para o Brasil.

Os frutos da ação revolucionária, como se vê, beneficiaram toda a Nação, com especial e particular selevidade para a Amazônia, onde o glorioso Estado do Amazonas foi centro de uma extraordinária ação desenvolvimentista, com a retomada do processo de crescimento em escala sem precedentes, pôsto que duradoura na sua estruturação básica e ordenada na sua execução.

Os incentivos fiscais, buscando, na implantação de projetos tecnicamente estudados e econômica mente viabilizados, fortalecer a economia do Estado, nos seus setores essenciais, abriram perspectivas extraordinárias para o nosso futuro, agora muito mais próximo de todos nós, desde que conta com a participação sempre crescente da mão-de-obra local, criando novas empresas estáveis e gerando mais riqueza.

O Amazonas, pode-se afirmar tranquilamente, participa com efetividade do processo de enriquecimento nacional, abandonando de há muito a marginalização a que fôra relegado pelas distâncias continentais que nos separavam do Brasil, quer em termos físicos, quer em fundamentos sociais, econômicos e culturais.

Na rota da Transamazônica encontram-se centenas de equipes de brasileiros, numa ação concentrada, abrindo uma clareira linear de milhares de quilômetros para entregar o solo milenarmente virgem da Amazônia à ação fecunda de brasileiros oriundos de todos os quadrantes da Pátria. Nos desdobramentos do Plano de Integração Nacional, que possibilitou a abertura da Transamazônica, novas e palpáveis perspectivas se abrem para todo o sul do Amazonas, criando novas linhas internas de pressão colonizadora que, complementada por um sistema de comunicação de convergência dirigida, há de aliviar as possíveis distorções parasitárias da Zona Franca de Manaus como pólo de atração, pelas alternativas que no campo do interesse há de oferecer às correntes migratórias.

Manaus, com seus quase 350.000 habitantes, concentrando mais de 70% das atividades econômicas do Estado, guarda no seu complexo urbano e na sua periferia poligonal o maior privilégio dado por qualquer dos governos nacionais, desde as mais remotas origens coloniais até os nossos dias, a uma área de livre comércio internacional.

Tomando um simples aceno legal, como dezenas de milhares outros, a Revolução criou a Zona Franca de Manaus e a Superintendência que agenciaria, em termos federais, o processo de crescimento que aqui se iniciou, bem como as normas de seu controle efetivo e sua dominação em termos de harmonia com o restante do País. Submetida a um processo constante de aperfeiçoamento, mais de forma que de conteúdo, a legislação da SUFRAMA consolidou uma filosofia e pragmatizou um procedimento que será ponto vernal de referência em qualquer programação governamental que se institua nesta área.

Na decorrência imediata da Zona Franca, o pôrto da capital amazônica, como porta de entrada e de saída do sistema de trocas aqui estabelecido, avulta o seu significado, marca a sua importância pelo tratamento que lhe tem dado o Governo Federal, através de dotações específicas do Fundo Portuário Nacional, ajustando uma grande programação de ampliação de suas instalações, conferindo-lhe versatilidade, capacidade operacional, enfim, dotando-o de instalações compatíveis com suas extraordinárias finalidades.

A Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, em termos de organização governamental, cabe estudar, identificar e estruturar o meio físico da maior bacia sedimentar do Mundo, de sorte a incorporá-la, juntamente com sua população, ao processo desenvolvimentista nacional, identificando os seus objetivos sociais, políticos e econômicos no mesmo pé de igualdade com as grandes linhas do comportamento do País. Nesse particular, vale dizer que o Governo Federal, embora reconhecendo a área de segurança delineada pela Amazônia, não a distingue somente pelos índices de carência, mas, sobretudo a encara como porção querida do

território pátrio e para ela se volta com mais fervor, a ela dedica uma atenção mais especial por senti-la sólidamente ligada a soluções que interessam o futuro não só do Brasil, mas de tóda a humanidade.

Aqui estamos construindo para o futuro. Para a Amazônia convergem interesse e esperanças de todo o Mundo. Há excedentes populacionais recomendando a busca de espaços demográficamente rarefeitos. A falta de áreas disponíveis para a agricultura, em escalas equivalentes às explorações populacionais, já resultou em abundante literatura com múltiplas interpretações das soluções para êsses problemas.

O Mundo no ano 2.000 terá perto de seis bilhões de habitantes, quase o dobro dos níveis atuais de população.

Os problemas daí decorrentes pertencem à Humanidade. As soluções, no entanto, naquilo que diz respeito à Amazônia, pertencem ao Brasil e aos brasileiros.

Não podemos procrastiná-los senão perderemos o poder de decisão, de nossa soberania fugirá o arbitrio para as opções brasileiras.

Por tudo isso, cidadãos do Amazonas, vivemos nos dias que correm os episódios de uma luta sem tréguas, que pertence a todos, e portanto é de cada um de nós.

É, inicialmente, dos mōcos, pois dêles é o futuro.

É, particularmente, dos homens maduros que hoje comandam, cada qual na sua área específica, o setor que lhe é entregue, quer no plano governamental, quer no plano da iniciativa privada.

É, moralmente, dos nossos pais que, a despeito de tódas as dificuldades, vencendo e arrostando a indiferença, o desinteresse, as fraquezas ou a falta de visão de nossos dirigentes de ontem, ainda mantiveram integras essas terras brasileiras, sob uso e domínio brasileiros.

É, seletivamente, dos amazonenses, titulares dos 1.560.000 de quilômetros quadrados de terras, equivalendo aos 18,38% de todo o território nacional.

Todos nós, pois, temos compromissos com o futuro do Mundo e cada segundo do nosso tempo, se voltado

para uma atividade útil, representa uma etapa conquistada.

Vivemos num paradoxal conflito de espaço e tempo, qual seja o de habitarmos um Estado-Nação, superdimensionado por distâncias continentais, sem poder dispor de um segundo sequer que não signifique trabalho, atividade criadora, preocupação com o amanhã.

Os problemas de saúde, educação, transportes, energia, comunicações, energia elétrica, saneamento básico, administração, agropecuária, assistência e previdência, ciência e tecnologia, colonização, comércio, defesa e segurança, habitação e planejamento urbano, indústria, recursos naturais, administração municipal, relações com os demais Estados e relações com a União, no âmbito de competência do Estado, merecerão de nossa parte uma atenção e um tratamento adequados aos seus níveis de importância.

A pesca, a madeira, a juta, o guaraná, o dendê, a pimenta, as frutas tropicais, a pecuária, constituirão preocupações permanentes em nossos cuidados, estando prevista uma articulação estreita dos órgãos estaduais com as agências federais que operam na área, a fim de que o somatório de esforços resulte em máximos de resultados.

Organizando o nosso plano geral de trabalho a nível de programas, com alguns já definidos em projetos, poderemos enfrentar com mais facilidade as naturais dificuldades com que se defronta a administração pública, racionalizando as atividades meios para que melhor e mais facilmente alcancem os seus objetivos as atividades fins.

Para tanto vamos implantar uma nova sistemática no complexo administrativo do Estado, tendo para isto elaborado um modelo ajustado às realidades locais e às deficiências em recursos humanos.

Não fizemos um programa de Governo para guardá-lo nas gavetas ou para que seja exibido em luxuosas encadernações nas bibliotecas oficiais.

Planejamos para trabalhar as potencialidades do Estado e delas obter

aquilo de que precisamos para melhorar os níveis de vida de nossas populações.

Planejamos uma expansão econômica em níveis que o Estado ainda não experimentou. Não por uma ação milagreira ou por uma colocação demagógica, mas sim, pelos diagnósticos levantados e pela timidez identificada em certos comportamentos do Estado. E timidez e covardia não serão toleradas em nosso Governo, especialmente quando os interesses do Estado e do bem comum estiverem em jogo.

Para o desempenho da tarefa que nos cumpre realizar nos próximos quatro anos, preparamo-nos de maneira conveniente e adequada, instrumentando a Administração Pública com um Plano de Governo estruturado de maneira racional, inaugurando, sem dúvida alguma, uma nova era em termos de ação planejada.

Fomos buscar brasileiros radicados no Nordeste e no Sul do País, com larga fôlha de serviços prestados a agências federais de desenvolvimento e alta capacitação profissional, notabilizados pelo concurso que prestaram a Planos Globais de Desenvolvimento Regional em outras áreas do País.

Trouxemo-los para Manaus e aqui os juntamos aos homens da terra, identificados com a problemática setorial da economia amazonense. Durante mais de 150 dias, sem hora e sem tempo para preocupações outras que não significassem a procura de soluções inteligentes, a compatibilização para nivelar o sensato com o possível, o ideal com o real, as limitações de recursos com as prioridades governamentais. Realizamos, por essa forma, o mais profundo e profícuo simpósio de problemas amazônicos, consubstanciando-o num documento que honra a cultura especializada de técnicos brasileiros, sem distinguir mais importância ou melhor contribuição, tanto para os de fora quanto para os da terra.

Mais do que um motivo de orgulho profissional o Plano de Governo será um instrumento de trabalho, destinado a mudar a fisionomia da economia amazonense por inteiro, ajustando-a à extraordinária dinâmi-

ca de crescimento do Brasil nesses últimos anos e nos quatro próximos que nos aguardam.

Guardando uma linha de conveniência voltada na sua seletividade para os problemas sociais, tem como tônica e princípio de que sómente o que for bom para o povo será válido para o Estado, significando isto que a máquina governamental não funcionará no sentido de objetivos de conteúdos exclusivamente tecnocratas, livre de conotações humanas. No desdobramento de cada atitude de Estado, há de imediatamente aflorar um benefício que tenha o homem como centro.

No plano da ordenação econômica, os pontos de fuga dos esquemas de comportamento deverão definir necessariamente a ordenação da vida social da comunidade amazonense.

Dentro da harmonia dos Poderes Estaduais procuraremos ordenar a nossa ação governamental, de modo a orientá-la em favor do bem-estar do povo, do desenvolvimento do Estado do Amazonas e para universalizar esta ação, pedimos a colaboração de todos. E não hesitaremos em ir buscá-la esteja onde estiver e onde mais convenha aos interesses superiores do Amazonas.

Estendo a mão a todos os homens bem formados, aos patriotas sinceros, aos cidadãos responsáveis, aos moços e aos velhos, a todos enfim que tenham uma contribuição válida a dar.

Esse pedido de solidariedade cordial e espontâneo não significa transigências ou acomodações para com os irresponsáveis, os inconsequentes, os indiferentes, os abúlicos, os omissoes, os marginais tanto da ordem social quanto da ordem econômica e política.

Os que trabalham, os que se esforçam honestamente, os que geram riquezas, os que constroem, os que se solidarizam com os problemas comunitários, os que respeitam a lei, os que acatam a justiça, os que não lesionam o fisco, enfim os que cumprem as regras normais da convivência em sociedade organizada e dirigida, estes terão a nossa compreensão, o nosso estímulo e acima de tudo a presença efetiva de um Governo Democrático

tro da formulação de Tocqueville, segundo o qual "o nosso modo de usar as palavras democracia e Governo democrático é que acarreta a maior confusão. A menos que essas palavras sejam claramente definidas e a sua definição aceita, as pessoas viverão numa confusão inextricável de idéias, para vantagem dos demagogos e despotas".

Liberdade, sem licenciosidade, igualdade para todos, com a derrubada de privilégios, quer individuais, quer de grupos; liberalismo, objetivando o aperfeiçoamento das liberdades políticas de tal sorte que os homens e as mulheres que dela se valham, como diz John Stuart Mill, usando os direitos políticos "não a fim de que possam governar, mas, para que não sejam mal governados".

Democracia voltada para o planejamento, ou seja uma democracia governada e não governante, uma ação de Estado democraticamente institucionalizada e adequadamente planejada, para ficar dentro do pensamento de Giovani Sartori.

As ações do Estado são complexas e heterogêneas, demandando, antes de mais nada, espírito de equipe para que o tumulto, o mandonismo, o conflito de autoridades, enfim, para que não se implantem na administração o caos organizado.

Por temperamento e formação, somos homem de equipe. Formamo-nos profissionalmente no Exército brasileiro e dos princípios básicos de sua organização, disciplina e hierarquia, fizemos as bases sedimentares de nosso caráter.

Da Arma que nos abrigou durante tantos anos — a Engenharia — trouxemos para as nossas habilitações liberais o espírito da ordenação, da simplificação e da racionalização.

De nosso berço vem um amor imenso e desmedido ao Brasil e uma determinação pessoal em lutar sem medir esforços no sentido de melhor encaminhar os nossos problemas, na busca permanente de melhores dias para todos.

Essa vocação trazemos para o Governo do Amazonas e nos próximos quatro anos havémos de fazer de ca-

da instante de nossa vida uma unidade de tempo em favor do Estado, desempenhando as nossas atribuições sem medir sacrifícios pessoais e, sem esmorecimentos, cumprir a missão que a Revolução nos outorgou de fazer prevalecer os seus princípios e realizar os objetivos a que se propôs no Brasil a Revolução de Março de 1964.

Com a ajuda de Deus, em primeiro lugar, podemos assegurar que não estamos sós nesta escalada de desenvolvimento que a Amazônia vai experimentar neste quadriênio.

De Brasília, volta-se para o Amazonas a face amiga do eminente Presidente Médici, cuja solidariedade para com os nossos problemas e familiaridade com as suas soluções equilibraram nas razões de Estado de seu Governo uma ação para a Amazônia, que há de arancá-la, em definitivo, da estagnação a que estava obrigada por séculos de tratamento inadequado.

De todos os escalaões do nosso Exército, especialmente do Comando Militar da Amazônia e 12.ª RM, do II Grupamento de Engenharia e das unidades aquarteladas vem o aceno fraternal de uma ajuda e colaboração estreitas e indissolúveis e que ao longo do tempo hão de estreitar-se ainda mais, sobretudo sabendo, como sabemos, o que pensam e sentem os nossos camaradas do Exército e o que pensamos e sentimos como responsáveis pelo Governo do Amazonas.

De nossa gloriosa Marinha, incansável desbravadora dos nossos grandes rios, espero a nunca desmentida eficiência disciplinada de seus dignos homens de comando e de suas unidades navais numa ação civilizadora nos milhares de quilômetros de nossas barrancas, ajudando-nos e ajudando às populações ribeirinhas em quaisquer circunstâncias, pois vem de saga de Riachuelo que a Marinha sempre cumpre com dedicada e eficiente, eis que pretendemos inaugurar em termos sólidos e definitivos, uma política de valorização dos mais capazes, de remuneração mais condigna em termos de produtividade e de reconhecimento aos direitos legitimamente obtidos e legalmente usufruídos. No particular nossa intolerância para com os privilégios, o desmazélo, a incúria e a displicência com a coisa pública, é total,

não transigindo o meu Governo com apadrinhamentos ou filhotismo.

Das classes empresariais queremos uma ampla colaboração, toda ela estruturada numa forma loquaz de diálogo, onde a franqueza e a objetividade serão os únicos ingredientes para acelerar o entendimento e obter resultados práticos. Somos largamente favoráveis à crescente participação da iniciativa privada quer na execução de obras, quer na concessão de serviços que pela sua natureza interessem o aperfeiçoamento das organizações com vistas à obtenção de menores custos, sem prejuízo de melhores resultados operacionais.

Do partido político majoritário no Estado e no Brasil, a ARENA espero uma solidariedade integral e consciente, por quanto essa solidariedade antes de ser devida a qualquer governante, é, por definição, um dever para com a Revolução, de onde todos nós emanamos e em função da qual vivemos politicamente. Estamos todos no mesmo barco, responsáveis cada qual no seu setor pela harmonia das ações que levam o povo que nos fiscaliza e muito apropiadamente nos cobra correção de atitudes, a nos aplaudir, se nos entendermos bem e bem nos haveremos, ou, então, a nos execrar se o traímos no desempenho de nossos mandatos.

A oposição o nosso respeito e a certeza de que estaremos atentos às intervenções de sua alçada com o compromisso de não deixar sem resposta nenhuma indagação ou sem providê-

cias a seu tempo, todas as advertências legítimamente argüidas e formuladas em termos adequados.

Conforta-nos a certeza de nossas convicções democráticas que nos advertem ser desnecessário cortejar a opinião pública através de artifícios ou de colocações demagógicas. Não hesitaremos porém em denunciar aqueles que acomodados nas hostes oposicionistas, sem maiores responsabilidades, procurarem denegrir o Governo ou os seus agentes.

Não jogamos com palavras. Nosso jôgo é com a verdade e por ela iremos aos limites de nossas faculdades legais para impedir que, em seu nome a iniquidade envenene a opinião pública através da demagogia inconsequente.

Dos moços pedimos os maiores sacrifícios, a maior parcela de colaboração, deferindo-lhes o principal e o acessório da virtualidade política de nosso Governo. Não daremos descanço aos moços, pedindo-lhes a cada instante, que atuem, que se movam, que não se omitam, que participem.

Déles será o meu Governo porque déles é o futuro desta terra. São déles os donatários de amanhã, senhores do porvir. Titulares insubstituíveis das posições de hoje, devem ser credenciados para todas elas, habilitando-se para ocupá-las.

Credenciamos, pois a mocidade, confiando nela e a ela confiando uma participação ativa e oportuna, para habilitá-la ao exercício de suas res-

ponsabilidades com plenitude de capacitação.

Fortalecendo e tornando confiáveis as estrutura de formação educacional, esperamos contribuir com gráficos, de recolher-lá ao fim de todas as tardes e abri-la aos céus e à brisa todas as manhãs, ato de brasiliade, gesto legítimo de soberania e posse.

E aos mesmos braços que elevam o auriverde pendão nas glórias de seus topos brasileiros, juntamos as nossas mãos para uma comunhão de esforços na construção do presente e do futuro do Amazonas e do Brasil.

Para esta tarefa estou me apresentando, ao lado do ilustre amazonense Dr. Deoclides de Carvalho Leal, Vice-Governador, médico humanista, e humildemente peço as bênçãos de Deus e as mãos de todos os amazonenses. Nada mais adequado para dar grandeza a uma missão, do que ter grandeza na escolha da companhia.

PARLAMENTO LATINO-AMERICANO Grupo Brasileiro

De ordem do Sr. Presidente, Deputado Ulysses Guimarães, fica convocada a Assembléia-Geral do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano para uma reunião, de 10 às 13 horas do dia 5 de maio do corrente ano, quarta-feira, na Comissão de Finanças do Senado Federal.

ORDEM DO DIA

Eleição da Comissão Executiva
Brasília, 28 de abril de 1970. —
Paulo José Maestrali, Secretário.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

ATA DA 2.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1971

As dez horas e quinze minutos do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Paulo Tôrres, Presidente, presentes os Srs. Senadores Luiz Cavalcanti, Flávio Brito, Vasconcelos Torres e Benjamin Farah, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal.

Ausentes, por motivo justificado, os Srs. Senadores Virgílio Távora e José Guiomard.

Não havendo Ata a ser lida, o Sr. Presidente anuncia o item único da pauta:

“Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1968, que doa ao Município de Matelândia, Estado do Paraná, área pertencente à União, integrante do Parque Nacional da Foz do Iguaçu.”

O Sr. Presidente informa que, nos termos do Regimento Interno, avocara o Projeto em tela, cujo Parecer apresenta nesta Reunião. Convida o Sr. Senador Luiz Cavalcanti, Vice-Presidente, a assumir a presidência dos trabalhos e pede a palavra para relatar a proposição.

Após analisar o mérito do Projeto, o Sr. Senador Paulo Tôrres conclui confirmando Parecer anterior da Comissão,

emitido pelo Sr. Senador Ney Braga, em 22 de agosto de 1968, favorável à proposição.

O Sr. Presidente eventual, Senador Luiz Cavalcanti, declara em discussão o Parecer; não se apresentando oradores, o Parecer é votado e aprovado sem restrições pela Comissão.

O Sr. Senador Paulo Tôrres reassume a Presidência dos trabalhos, agradece a colaboração dos Nobres Pares e encerra a Reunião.

Para constar, eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata, a qual — lida e aprovada — será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1971

As dezesseis horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e um, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Magalhães Pinto, Presidente, estando presentes os Srs. Senadores Augusto Franco, Geraldo Mesquita, Wilson Passos, Vasconcelos Torres e Milton Brandão, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire, Orlando Zancaner, Paulo Guerra, Helvídio Nunes, José Lindoso e Amaral Peixoto.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida é aprovada.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Augusto Franco a fim de emitir parecer sobre a matéria constante da pauta.

Com a palavra, o Sr. Senador Augusto Franco lê parecer favorável com as emendas da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1969, que "dá nova redação ao art. 102, do Decreto-lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências)".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra, pela ordem, ao Sr. Senador Milton Cabral que apresenta, à Comissão, sugestão para que este órgão técnico da Casa, examine profundamente, através de subcomissões, três ou quatro assuntos de interesse nacional para oferecer ao Poder Executivo ou a quem de direito.

O Sr. Presidente agradece a sugestão do Sr. Senador Milton Cabral e diz que a Comissão, realmente, não deve se atter exclusivamente a dar parecer em projetos, e que vai deixar o assunto aberto para a próxima reunião, quando estarão presentes um maior número de membros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Para estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 20, de 1971 — (CN), "que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.153, de 1.º de março de 1971, que "altera a redação do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 401, de 30 de dezembro de 1968".

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1971

As dezesseis horas do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Deputado Herbert Levy, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, Leandro Maciel, Alexandre Costa, Luiz Cavalcanti, Geraldo Mesquita, José Esteves, Matos Leão e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Mauricio Toledo, Ruy Bacelar, Vasco Neto, Emílio Gomes, Navarro Vieira, Antônio Mariz, Freitas Nobre, Vinicius Cansanção e Aldo Fagundes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional sobre a Mensagem n.º 20 de 1971.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Domicio Gondim e Virgilio Távora e o Senhor Deputado Alberto Costa.

E lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Luiz Cavalcanti que emite parecer favorável, concluindo pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo à Mensagem n.º 20, do Senhor Presidente da República que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.153, de 1.º de março de 1971, que "altera a redação do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 401, de 30 de dezembro de 1968".

Em discussão, usam da palavra os Senhores Senador José Esteves e Deputado Ruy Bacelar.

Em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade, pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Lêda Ferreira da Rocha, Secretária da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Herbert Levy
Vice-Presidente: Deputado Aldo Fagundes
Relator: Senador Luiz Cavalcanti

Senadores

Deputados

ARENA

- | | |
|---------------------|--------------------|
| 1. Antonio Carlos | 1. Maurício Toledo |
| 2. Leandro Maciel | 2. Alberto Costa |
| 3. Alexandre Costa | 3. Rui Bacelar |
| 4. Luiz Cavalcanti | 4. Vasco Neto |
| 5. Milton Cabral | 5. Emílio Gomes |
| 6. Geraldo Mesquita | 6. Navarro Vieira |
| 7. José Esteves | 7. Antônio Mariz |
| 8. Matos Leão | 8. Herbert Levy |
| 9. Domicio Gondim | |
| 10. Virgílio Távora | |

	MDB
1. Nelson Carneiro	1. Freitas Nobre
	2. Vinicius Cansanção
	3. Aldo Fagundes

Calendário

Dia 16-4-71 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 5-5-71, na Comissão Mista;

Até dia 30-5-71, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas
— 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretário:
Lêda Ferreira da Rocha — Telefone: 43-6677 — Ramais:
314 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbe de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 21, de 1971 (CN), que "Estabelece a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), baseada na Nomenclatura Aduaneira de Bruxelas (NAB), adapta a tarifa aduaneira à referida nomenclatura, e dá outras providências".

**ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA
NO DIA 27 DE ABRIL DE 1971**

As dezessete horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Deputado Zacharias Seleme, presentes os Senhores Senadores Lourival Batista, Flávio Brito, Wilson Gonçalves, Franco Montoro, Orlando Zancaner, Cattete Pinheiro, Tarso Dutra, Salda-Derzi e Matos Leão e os Senhores Deputados Rubem Medina, Harry Sauer, Norberto Schmidt, Carlos Alberto Oliveira e Cardoso de Almeida, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 21, de 1971 (CN), que "estabelece a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM) baseada na Nomenclatura Aduaneira de Bruxelas (NAB), adapta a tarifa aduaneira à referida nomenclatura, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Celso Ramos e Fausto Castello-Branco e os Senhores Deputados Francelino Pereira, Rogério Rêgo, Athos Andrade, Arlindo Kunsler e José Camargo.

O Senhor Presidente declara que havendo número legal, estão abertos os trabalhos da Comissão e concede à palavra ao Senhor Deputado Rubem Medina que lê o seu parecer à Mensagem n.º 21, de 1971, concluindo pela sua aprovação na forma de projeto de decreto legislativo.

Concluindo a leitura, o Senhor Presidente coloca em discussão a Mensagem e o parecer do Sr. Relator.

Prosseguindo, o Sr. Presidente comunica que vai colocar em votação o parecer, tendo em vista que não há oradores inscritos para discutir a matéria.

Colocado em votação, é o parecer aprovado.

Concluindo, o Senhor Presidente agradece a todos os membros da Comissão a colaboração prestada e, ao Sr.

Relator, consigna seu aplauso pelo excelente trabalho realizado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

Publique-se.

Em 27 de abril de 1971. — Deputado Zacharias Seleme, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Zacharias Seleme

Vice-Presidente: Senador Orlando Zancaner

Relator: Deputado Rubem Medina

Senadores	Deputados
-----------	-----------

ARENA

1. Orlando Zancaner	1. Norberto Schmidt
2. Wilson Gonçalves	2. Francelino Pereira
3. Matos Leão	3. Carlos Alberto Oliveira
4. Tarso Dutra	4. Zacharias Seleme
5. Celso Ramos	5. Rogério Rêgo
6. Lourival Batista	6. Cardoso de Almeida
7. Saldaña Derzi	7. Athos Andrade
8. Fausto Castello-Branco	8. Arlindo Kunsler
9. Cattete Pinheiro	
10. Flávio Brito	

MDB

1. Franco Montoro	1. Harry Sauer
	2. José Camargo
	3. Rubem Medina

Calendário

Dia 16-4-71, é lida a mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 5-5-71, na Comissão Mista;

Até dia 30-5-71, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas
— 11.º andar — Anexo do Senado Federal. — Secretário:
Claudio Carlos Rodrigues Costa — Telefone: 43-6677 — Ramais: 306 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbe de apreciar a Mensagem n.º 22, de 1971, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.155, de 3 de março de 1971, que dispõe sobre a entrega das parcelas pertencentes aos municípios do produto da arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias.

**ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA
NO DIA 22 DE ABRIL DE 1971**

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, sob a Presi-

dência do Sr. Deputado Renato Azeredo, Presidente, presentes os Srs. Senadores Ruy Santos, Waldemar Alcântara, José Esteves, Benedito Ferreira, Ozires Teixeira, João Calmon, Augusto Franco, Alexandre Costa, Renato Franco e Franco Montoro, e Deputados Alpheu Gasparini, Altair Chagas, Cláudio Leite e Manoel Novaes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar a Mensagem n.º 22, de 1971, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.155, de 3 de março de 1971, que dispõe sobre a entrega das parcelas pertencentes aos municípios do produto da arrecadação de Impôsto Sobre Circulação de Mercadorias.

Ausentes, por motivo justificado, os Srs. Senador José Guiomard e Deputados José Carlos Leprevost, Wilmar Guimarães, Sinval Guazelli, Francisco Grillo, Eloy Lenzi e José Bonifácio Neto.

Não havendo expediente a ser lido, o Sr. Presidente passa de imediato à apreciação do item único da pauta, discussão e votação do Parecer do Sr. Relator, Deputado Manoel Novaes.

O Sr. Relator tece considerações sobre a origem e tramitação da matéria, analisando o Decreto-lei quanto ao mérito e quanto à premência da adoção de suas providências, o que justifica o Decreto com força de Lei.

Conclui opinando favoravelmente à sua aprovação e oferece a redação do competente Projeto de Decreto Legislativo.

Não havendo oradores inscritos, o Sr. Presidente passa à votação do Parecer, que é aprovado com uma ressalva pelo Sr. Senador Franco Montoro e na íntegra pela unanimidade dos demais presentes.

O Sr. Presidente agradece a colaboração dos Nobres Pares e declara encerrada a Reunião.

Para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata, a qual, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Deputado Renato Azeredo, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Renato Azeredo

Vice-Presidente: Senador José Esteves

Relator: Deputado Manoel Novaes

Senadores

Deputados

ARENA

- | | |
|-----------------------|--------------------------|
| 1. Ruy Santos | 1. José Carlos Leprevost |
| 2. José Guiomard | 2. Alpheu Gasparini |
| 3. Waldemar Alcântara | 3. Altair Chagas |
| 4. José Esteves | 4. Wilmar Guimarães |
| 5. Benedito Ferreira | 5. Cláudio Leite |
| 6. Ozires Teixeira | 6. Sinval Guazelli |
| 7. João Calmon | 7. Francisco Grillo |
| 8. Augusto Franco | 8. Manoel Novaes |
| 9. Alexandre Costa | |
| 10. Renato Franco | |

MDB

- | | |
|-------------------|------------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Renato Azeredo |
| | 2. Eloy Lenzi |
| | 3. José Bonifácio Neto |

Calendário

Dia 16-4-71 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 5-5-71, na Comissão Mista.

Até dia 30-5-71, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado — Secretário: Mário Nelson Duarte — Telefone: 43-6677 — Ramais 312 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 23, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.156, de 9 de março de 1971, que “dispõe sobre a prestação dos serviços de propriedade industrial, e dá outras providências”.

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1971

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Vasconcelos Torres, Wilson Campos, Paulo Tórres, José Lindoso, Heitor Dias, Geraldo Mesquita e Franco Montoro, e os Senhores Deputados Jarmud Nasser, Bento Gonçalves, Josias Leite e Albino Zeni, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 23, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.156, de 9 de março de 1971, que “dispõe sobre a prestação dos serviços de propriedade industrial, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, Emival Cajado e Arnon de Mello, e os Senhores Deputados Plínio Salgado, Luiz Garcia, Lisâneas Maciel, Victor Issler, Américo de Souza, Antonio Ueno e Anapolino de Faria.

Com base no § 2.º do art. 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão e determina providências para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, convocando o Senhor Deputado Albino Zeni para escrutinador. Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Deputado Victor Issler 9 votos
Senador Paulo Tórres 3 votos

Para Vice-Presidente

Senador Heitor Dias 10 votos
Deputado Josias Leite 2 votos

O Senhor Presidente em exercício, declara eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Victor Issler e Senador Heitor Dias, empossando-os em seguida.

O Senhor Presidente, usando de suas atribuições, designa o Senhor Deputado Bento Gonçalves para relatar a matéria e acata a indicação do funcionário Walter Manoel Germano de Oliveira, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente lembra aos membros da Comissão, que o parecer deverá ser proferido respeitando-se o art. 110 do Regimento Comum.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros e vai à publicação. — Senador Dinarte Mariz — Senador Vasconcelos Torres — Senador Wilson Campos — Senador Paulo Tôrres — Senador José Lindoso — Senador Heitor Dias — Senador Geraldo Mesquita — Senador Franco Montoro — Deputado Jarmud Nasser — Deputado Bento Gonçalves — Deputado Josias Leite — Deputado Albino Zeni.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Victor Issler

Vice-Presidente: Senador Heitor Dias

Relator: Deputado Bento Gonçalves

Senadores

Deputados

ARENA

1. Dinarte Mariz
2. Vasconcelos Torres
3. Wilson Campos
4. Jessé Freire
5. Paulo Guerra
6. José Lindoso
7. Emival Caiado
8. Heitor Dias
9. Arnon de Mello
10. Geraldo Mesquita

MDB

1. Franco Montoro

1. Victor Issler
2. Lisâneas Maciel
3. Ariapolino de Faria

Calendário

Dia 16-4-71 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 5-5-71, na Comissão Mista;

Até dia 30-5-71, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal. Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira. Telefone: 43-6677 — Ramais: 313 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 23, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.156, de 9 de março de 1971, que "dispõe sobre a prestação dos serviços de propriedade industrial, e dá outras providências".

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1971

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às nove horas, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Heitor Dias, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Paulo Tôrres, José Lindoso, Arnon de Mello, Geraldo Mesquita e Franco Montoro, e os Senhores Deputados Jarmud Nasser, Bento Gonçalves, Josias Leite, Albino Zeni e Lisâneas Maciel, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 23, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.156, de 9 de março de 1971, que "dispõe sobre a prestação dos serviços de propriedade industrial, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Vasconcelos Torres, Jessé Freire, Emival Caiado, e os Senhores Deputados Américo de Souza, Antônio Ueno, Plínio Salgado, Luiz Garcia, Victor Issler e Ariapolino de Faria.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Deputado Bento Gonçalves, que na qualidade de Relator, tece considerações sobre a Mensagem n.º 23, de 1971 (CN), e procede à leitura do Parecer de sua autoria, o qual conclui pela aprovação nos termos do projeto de decreto legislativo que oferece.

Colocado em votação, o parecer é aprovado unânimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, e vai à publicação.

Senador Heitor Dias, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Victor Issler

Vice-Presidente: Senador Heitor Dias

Relator: Deputado Bento Gonçalves

Senadores

Deputados

ARENA

1. Dinarte Mariz
2. Vasconcelos Torres
3. Wilson Campos
4. Jessé Freire
5. Paulo Guerra
6. José Lindoso
1. Américo de Souza
2. Jarmud Nasser
3. Bento Gonçalves
4. Antônio Ueno
5. Plínio Salgado
6. Josias Leite

7. Emival Caiado
8. Heitor Dias
9. Arnon de Mello
10. Geraldo Mesquita

MDB

1. Franco Montoro
1. Victor Issler
2. Lisâneas Maciel
3. Anapolino de Faria

Calendário

Dia 16-4-71 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 5-5-71, na Comissão Mista;

Até dia 30-5-71, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas, 11.^o andar — Anexo do Senado Federal. Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira. Telefone: 43-6677 — Ramais 313 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.^o 34, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.^o 1.162, de 25 de março de 1971, que "dispõe sobre a subscrição pública de ações do Banco da Amazônia S.A."

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1971**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às dezesseis horas, na Sala de reuniões das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Geraldo Mesquita, Saldanha Derzi, Emival Caiado, Wilson Campos, Milton Cabral e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Nosser Almeida, Arnaldo Prieto, Nunes Freire, Oceano Carleial, Joel Ferreira e Ruy Lino, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.^o 34, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.^o 1.162, de 25 de março de 1971, que "dispõe sobre a subscrição pública de ações do Banco da Amazônia S.A.".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Alexandre Costa, Helvídio Nunes e Arnon de Mello e os Senhores Deputados Magalhães Mello, Juvêncio Dias, João Linhares, Marcilio Lima e Júlio Viveiros.

Com base no § 2.^o do art. 10 do Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão e determina providências para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, convidando o Senhor Deputado Nosser Almeida para escru-

tinador. Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

- Deputado Joel Ferreira 10 votos
Senador Emival Caiado 3 votos

Para Vice-Presidente

- Deputado Arnaldo Prieto 8 votos
Senador Saldanha Derzi 5 votos

O Senhor Presidente, em exercício, declara eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Joel Ferreira e Arnaldo Prieto, empossando-os em seguida.

O Senhor Presidente, usando de suas atribuições, designa o Senhor Deputado Juvêncio Dias para relatar a matéria e acata a indicação do funcionário Walter Manoel Germano de Oliveira, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente lembra aos membros da Comissão que o parecer deverá ser proferido respeitando-se o art. 110 do Regimento Comum.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros, e vai à publicação.

Deputado Joel Ferreira, Presidente — Senador José Lindoso — Senador Geraldo Mesquita — Senador Saldanha Derzi — Senador Emival Caiado — Senador Wilson Campos — Senador Milton Cabral — Senador Adalberto Sena — Deputado Nosser Almeida — Deputado Arnaldo Prieto — Deputado Nunes Freire — Deputado Oceano Carleial — Deputado Ruy Lino.

COMPOSIÇÃO

- Presidente: Deputado Joel Ferreira
Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Prieto
Relator: Deputado Juvêncio Dias

Senadores	Deputados
ARENA	

- | | |
|---------------------|--------------------|
| 1. José Lindoso | 1. Magalhães Mello |
| 2. Geraldo Mesquita | 2. Nosser Almeida |
| 3. Renato Franco | 3. Juvêncio Dias |
| 4. Alexandre Costa | 4. Arnaldo Prieto |
| 5. Saldanha Derzi | 5. João Linhares |
| 6. Emival Caiado | 6. Marcilio Lima |
| 7. Wilson Campos | 7. Nunes Freire |
| 8. Helvídio Nunes | 8. Oceano Carleial |
| 9. Milton Cabral | |
| 10. Arnon de Mello | |

MDB

- | | |
|-------------------|-------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Joel Ferreira |
| | 2. Júlio Viveiros |
| | 3. Ruy Lino |

Calendário

Dia 27-4-71 — É lida a mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

Dia 11-4-71 — Reunião da Comissão, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Prazo

Até dia 17-5-71, na Comissão Mista;

Até dia 30-5-71, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Telefone: 43-6677 — Ramais 313 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar a Mensagem n.º 35, de 1971, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre enquadramento e contribuição sindical rural.

ATA DA 1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1971

As quinze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, comparecem os Srs. Senadores Orlando Zancaner, Flávio Brito, Waldemar Alcântara, Heitor Dias, Carvalho Pinto, Ozires Teixeira e Franco Montoro e Deputados João Alves, Manoel Rodrigues, Raimundo Diniz, Walter Silva e Francisco Amaral, para a reunião de instalação da Comissão Mista incumbida de apreciar a Mensagem n.º 35, de 1971, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre enquadramento e contribuição sindical rural.

Ausentes, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Trindade, Tarso Dutra, Matos Leão e Teotônio Vilela e Deputados Batista Miranda, Mário Teles, Souza Santos, José Sampaio, Henrique Fanstone e Juarez Bernardes.

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Sr. Senador Waldemar Alcântara que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para Presidente e Vice-Presidente, através de escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 10, § 2º, do Regimento Comum, convidando para escrutinador o Sr. Deputado Walter Silva.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Matos Leão	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Francisco Amaral	11 votos
Em branco	1 voto

Proclamado o resultado do pleito, os eleitos são empossados.

Investido na presidência efetiva, o Sr. Senador Matos Leão agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa Relator da matéria afeta à Comissão Mista o Sr. Deputado João Alves.

O Sr. Presidente comunica à Comissão que, nos termos do calendário regimentalmente organizado para a tramitação da matéria no Congresso Nacional, o prazo para pronunciamento da Comissão termina no dia 17 de maio próximo.

O Sr. Presidente, ouvido o Sr. Relator, marca para o dia 6 de maio a próxima reunião da Comissão, quando será discutido e votado o Parecer da Comissão.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião.

Para constar, eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata, a qual, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

Deputado Francisco Amaral — Senador Orlando Zancaner — Senador Flávio Brito — Senador Waldemar Alcântara — Senador Heitor Dias — Senador Carvalho Pinto — Senador Ozires Teixeira — Senador Franco Montoro — Deputado João Alves — Deputado Manoel Rodrigues — Deputado Raimundo Diniz — Deputado Walter Silva.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Matos Leão

Vice-Presidente: Deputado Francisco Amaral

Relator: Deputado João Alves

Senadores**Deputados**

ARENA	
1. Orlando Zancaner	1. João Alves
2. Flávio Brito	2. Batista Miranda
3. Milton Trindade	3. Mário Teles
4. Waldemar Alcântara	4. Manoel Rodrigues
5. Heitor Dias	5. Souza Santos
6. Tarso Dutra	6. José Sampaio
7. Matos Leão	7. Raimundo Diniz
8. Carvalho Pinto	8. Henrique Fanstone
9. Ozires Teixeira	
10. Teotônio Vilela	

MDB

1. Franco Montoro	1. Walter Silva
	2. Francisco Amaral
	3. Juarez Bernardes

Calendário

Dia 27-4-71 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Dia 6-5-71 — Reunião da Comissão, para apreciação do parecer do Relator, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Prazo

Até dia 17-5-71, na Comissão Mista;

Até dia 15-6-71, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Mário Nelson Duarte — Telefone: 43-6677 — Ramais: 312 e 303.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Magalhães Pinto
 Vasconcelos Torres
 Wilson Campos
 Jessé Freire
 Augusto Franco
 Orlando Zancaner
 Paulo Guerra
 Milton Cabral
 Helvídio Nunes
 José Lindoso

MDB

Amaral Peixoto

Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
 Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Gustavo Capanema
 João Calmon
 Tarso Dutra
 Geraldo Mesquita
 Cattete Pinheiro
 Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah

Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
 Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

João Cleofas
 Carvalho Pinto
 Virgílio Távora
 Wilson Gonçalves
 Matos Leão
 Tarso Dutra
 Celso Ramos
 Lourival Batista
 Saldanha Derzi
 Geraldo Mesquita
 Alexandre Costa
 Fausto Castello-Branco
 Jessé Freire
 Ruy Santos

Cattete Pinheiro
 Antônio Carlos
 Daniel Krieger
 Milton Trindade
 Dinarte Mariz
 Emíval Caiado
 Flávio Brito
 Eurico Rezende

MDB

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
 Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Heitor Dias
 Domicio Gondim
 Paulo Tôrres
 Benedito Ferreira
 Eurico Rezende
 Orlando Zancaner

MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Arnon de Mello
 Luiz Cavalcanti
 Leandro Maciel
 Milton Trindade
 Domicio Gondim
 Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
 Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Antônio Carlos
 José Lindoso
 Filinto Müller
 Emíval Caiado

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Saldanha Derzi	Virgílio Távora
Accioly Filho	
José Sarney	
Lourival Batista	
João Calmon	

MDB

Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Batista	
Ruy Santos	

Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena	Benjamin Farah
Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.	
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.	

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres	Milton Trindade
Luiz Cavalcanti	Alexandre Costa
Virgílio Távora	Orlando Zancaner
José Guiomard	
Flávio Brito	

Vasconcelos Torres

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra

Magalhães Pinto

Augusto Franco

Gustavo Capanema

Celso Ramos

Paulo Guerra

Ozires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcanti

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito.**

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo.

Telefone: 43-6677 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para apreciação de vetos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (Art. 90 do Regimento Comum).

LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

Coleção de Decretos-leis n.ºs 1 a 318 do Governo Castello Branco e Legislação Correlata

4 volumes em um total de 2.096 páginas — Preço em brochura Cr\$ 40,00
— encadernada Cr\$ 80,00

(Obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa, composta
e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal.)

**ATOS INSTITUCIONAIS — ATOS COMPLEMENTARES — DECRETOS-LEIS E LEGISLAÇÃO CITA-
DA OU REVOGADA — ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — GOVERNO COSTA E SILVA
E DOS MINISTROS MILITARES RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA**

1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 10
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 52 A 56
DECRETOS-LEIS Nºs 564 A 664 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 5
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 38 A 40
DECRETOS-LEIS Nºs 348 A 409 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 6 E 7
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 41 A 50
DECRETOS-LEIS Nºs 410 A 480 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 8 E 9
ATO COMPLEMENTAR Nº 51
DECRETOS-LEIS Nºs 481 A 563 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 4
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 37
DECRETOS-LEIS Nºs 319 A 347 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 11
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 57 A 62
DECRETOS-LEIS Nºs 665 A 804 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1
ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 12 A 17
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 63 A 67
DECRETOS-LEIS Nºs 805 A 851 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

8º VOLUME CONTENDO 318 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS Nºs 852 A 941 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO PELA EQUIPE DE COMPILADORES DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO
FEDERAL, SOB A SUPERVISÃO DO DES. MANUEL JOSÉ MACHADO BARBUDA**

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o Índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS. JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BÓLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELICA	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

REFORMA ADMINISTRATIVA

(redação atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (D.O. de 29-2-68), e os Decretos-leis n.ºs 900, de 29-9-69 (D.O. de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (D.O. de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (D.O. de 18-3-70).

Índice Alfabético — (Por Assunto) Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00